

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E
CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – (PREÂMBULO – RESUMO).**

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.

CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Newcon Construções e Terceirizações Ltda.

CNPJ: 06.753.463/0001-00

TOMBO 109 / HMI
VISTO *Bacelar*
DATA 21 / 07 / 15

2. OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material;

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-120.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária limitada – ME.

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

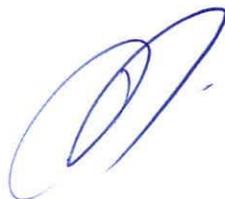
Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, com sede à Av. Dona Maria Cardoso, quadra 25, lote 12, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.915-520, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

- 1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:
- a) O **Contratante** é gestora de renomada Unidade Hospitalar que necessita de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
 - b) A presente contratação fora com base em tomada de preços realizada com empresas credenciadas a prestar o serviço, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;
 - c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
 - d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, firmado entre o **Contratante** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 2. Objeto.

- 2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, em prol da **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-120,



Adriano Muricy
Juridico
OAB/BA 14.348



atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a **Contratante** irá remunerar, mensalmente ao **Contratado**, no importe de R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais), mediante apresentação de Nota fiscal devidamente chancelada por Diretoria Geral da unidade, acompanhada de demonstrativo de prestação dos serviços.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentado até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, inclusive em relação ao quantitativo e qualitativo, ressalvando-se a revogação integral de itens que esteja em desacordo com presente instrumento;
 - b) A **Contratada** irá seguir o Plano Anual de Manutenção Preventiva do HMI, documento o qual faz parte integrante do presente contrato;
 - c) Assumir todos os custos com materiais utilizados, e demais encargos inerentes, com a apresentação dos devidos comprovantes;
 - d) Efetuar manutenção das instalações hidrossanitárias;

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- e) Efetuar a manutenção das instalações elétricas;
- f) Efetuar a manutenção civil predial;
- g) Efetuar a manutenção de carpintaria e marcenaria;
- h) Efetuar a manutenção de serralheria;
- i) Executar inspeções periódicas e corrigir eventuais patologias, como fissuras, trincas, umidade, dentre outras, nos revestimentos de parede em argamassa;
- j) Executar inspeção e correção
- k) nos revestimentos cerâmicos, manta vinílica, rejuntas e cordão de solda;
- l) Executar a inspeção e correção nas pedras naturais, como mármore, granitos, ardósias, dentre outras;
- m) Executar a inspeção e correção dos pisos cimentados e acabados em concreto;
- n) Executar a inspeção e correção da pintura (interna e externa);
- o) Executar a inspeção e correção das esquadrias de alumínio e madeira;
- p) Executar a inspeção e correção dos forros de gesso (placa, Pvc, corrido e acartonado);
- q) Executar a inspeção e correção das divisórias;
- r) Executar a inspeção e correção da impermeabilização;
- s) Executar a inspeção e correção das coberturas;
- t) Executar a inspeção e correção do sistema de condicionamento de ar;
- u) Executar a reforma das enfermarias;
- v) Efetuar a Limpeza dos reservatórios de água;
- w) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- x) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- y) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;



Adriano Muricy
Jurídico
CAB/BA 14.349



- z) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- aa) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- bb) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- cc) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- dd) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

-
- 5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na proposta comercial apresentada;
 - b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

-
- 6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a fluir a partir de 7/05/2015, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério da



Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.319 

Contratante, mediante celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

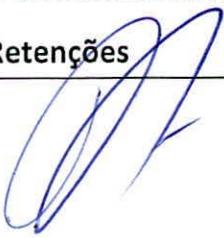
6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Retenções

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- 7.1 A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e ou seus empregados**.
- 7.2 A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e ou seus empregados**.
- 7.3 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATADA**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.4 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.5 A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.6 Os valores retidos de acordo com os itens 7.1. e 7.2. serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**.
- 7.7 Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.



Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- 7.8 Rescindido o contrato nos termos da Cláusula quinta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 8. Das Multas

- 8.1 O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 8.2 As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 8.3 As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 8.4 As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 9. Da Paralisação dos Serviços

- 9.1 Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.
- 9.2 Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 10. Do Ressarcimento

- 10.1 A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:



Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.349

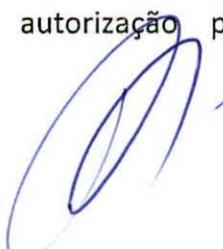


- 10.2** Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;
- 10.3** Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
- 10.4** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.
- 10.5** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.
- 10.6** Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.
- 10.7** Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO/

CESSÃO/TRANSFERÊNCIA.

- 11.1** Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.
- 11.2** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- 11.3** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

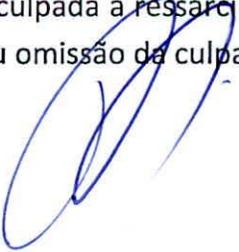

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348


- 11.4 Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 11.5 Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

- 12.1 Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 12.1 A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão de Contrato de Gestão nº 131/2012-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Hospital Materno Infantil**;
- 12.2 A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 12.3 Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 12.4 Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL – (PREÂMBULO – RESUMO).

1. PARTES:

Contratante: Instituto de Gestão e Humanização – IGH.
CNPJ: 11.858.570/0002-14

Contratado: Newcon Construções e Terceirizações Ltda.
CNPJ: 06.753.463/0001-00

2. OBJETO:

Prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material;

3. LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Hospital Materno Infantil - HMI, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-120.

4. FORMA DE PAGAMENTO:

Dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços;

5. VALOR DO CONTRATO:

R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)

6. RESOLUÇÃO CONTRATUAL:

- Por perda da gestão da unidade;
- Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

7. NATUREZA JURÍDICA DO CONTRATO:

- Negócio jurídico bilateral amparado por normas civis.
- Prestação de serviços realizada por sociedade empresária limitada – ME.



Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede Av. Perimetral, s/n, qd. 37, lote 14, sala 101, Setor Coimbra, Goiânia/GO, CEP: 74.530-020, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA.** (doravante designado “**Contratado**”), pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, com sede à Av. Dona Maria Cardoso, quadra 25, lote 12, Jardim Luz, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP 74.915-520, representado neste ato por seu sócio, consoante contrato social em anexo, mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação Manutenção Predial Preventiva e Corretiva com Fornecimento de Material**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** é gestora de renomada Unidade Hospitalar que necessita de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de material, de modo a preservar e manter a qualidade no atendimento prestado aos pacientes;
- b) A presente contratação fora com base em tomada de preços realizada com empresas credenciadas a prestar o serviço, tendo o **Contratado** oferecido melhor proposta;
- c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, firmado entre o **Contratante** e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás.

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva com fornecimento de material, em prol da **Hospital Materno Infantil - HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede na Av. Perimetral – Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-120,


Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

atualmente sob gestão, em regime de OS, pelo **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**.

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pela prestação dos serviços ora objeto do presente contrato, a **Contratante** irá remunerar, mensalmente ao **Contratado**, no importe de R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais), mediante apresentação de Nota fiscal devidamente chancelada por Diretoria Geral da unidade, acompanhada de demonstrativo de prestação dos serviços.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas à FGTS e INSS.
- 3.4. Nos casos em que os documentos listados no item "3.3" não forem apresentado até o dia 20 de cada mês, juntamente com a nota fiscal, o pagamento passará automaticamente para 10 dias após a apresentação dos documentos faltantes, não cabendo à **CONTRATADA** qualquer acréscimo no valor, seja a que título for.
- 3.5. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

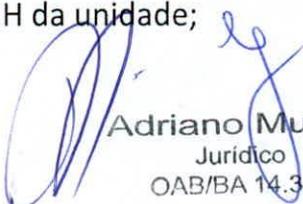
Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Cumprir rigorosamente os termos da proposta comercial apresentada, que aqui vale como se estivesse integralmente transcrita, inclusive em relação ao quantitativo e qualitativo, ressalvando-se a revogação integral de itens que esteja em desacordo com presente instrumento;
 - b) A **Contratada** irá seguir o Plano Anual de Manutenção Preventiva do HMI, documento o qual faz parte integrante do presente contrato;
 - c) Assumir todos os custos com materiais utilizados, e demais encargos inerentes, com a apresentação dos devidos comprovantes;
 - d) Efetuar manutenção das instalações hidrossanitárias;


Adriano Muricy
Jurídico
OAB/PA 14.312



- e) Efetuar a manutenção das instalações elétricas;
- f) Efetuar a manutenção civil predial;
- g) Efetuar a manutenção de carpintaria e marcenaria;
- h) Efetuar a manutenção de serralheria;
- i) Executar inspeções periódicas e corrigir eventuais patologias, como fissuras, trincas, umidade, dentre outras, nos revestimentos de parede em argamassa;
- j) Executar inspeção e correção
- k) nos revestimentos cerâmicos, manta vinílica, rejuntas e cordão de solda;
- l) Executar a inspeção e correção nas pedras naturais, como mármore, granitos, ardósias, dentre outras;
- m) Executar a inspeção e correção dos pisos cimentados e acabados em concreto;
- n) Executar a inspeção e correção da pintura (interna e externa);
- o) Executar a inspeção e correção das esquadrias de alumínio e madeira;
- p) Executar a inspeção e correção dos forros de gesso (placa, Pvc, corrido e acartonado);
- q) Executar a inspeção e correção das divisórias;
- r) Executar a inspeção e correção da impermeabilização;
- s) Executar a inspeção e correção das coberturas;
- t) Executar a inspeção e correção do sistema de condicionamento de ar;
- u) Executar a reforma das enfermarias;
- v) Efetuar a Limpeza dos reservatórios de água;
- w) Disponibilizar profissionais devidamente treinados e identificados para a execução dos serviços;
- x) Realizar junto aos órgãos competentes, os registros necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato;
- y) Manter todos os empregados que prestam serviços com o esquema de imunização completo, segundo normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho e normas da CCIH da unidade;



Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- z) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais.
- aa) Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- bb) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- cc) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratado** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- dd) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais a serviço do presente contrato, desde que contratados pela **CONTRATADA**;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na proposta comercial apresentada;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, se necessário, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a fluir a partir de 7/05/2015, podendo este ser renovado ou prorrogado por exclusivo critério da


Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

Contratante, mediante celebração de Termo Aditivo, obrigatoriamente assinado pelo Superintendente da **Contratante**.

§1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato a terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou tiver a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela **Contratante**.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da **Contratante**, a qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem que haja aplicação de multa ou pagamento de indenização de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Das Retenções

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- 7.1** A **CONTRATANTE** poderá reter, a critério único e exclusivo dela, até 20% (vinte por cento) da fatura mensal, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e ou seus empregados**.
- 7.2** A **CONTRATANTE** poderá reter 30% (trinta por cento) da fatura final, como garantia, na hipótese de infração contratual e/ou prestação de serviço inadequada pela **CONTRATADA**, incluindo-se também as multas contratuais e quaisquer outros valores que porventura seja devido pela **CONTRATADA A CONTRATANTE**, ou ainda como forma de ressarcimento de possíveis prejuízos provocados pela **CONTRATADA e ou seus empregados**.
- 7.3** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s) na totalidade na hipótese de não pagamento dos salários dos empregados da **CONTRATADA** que prestem serviços para a **CONTRATADA**, somente liberando os valores retidos na hipótese de adimplemento dos salários ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.4** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de Reclamação Trabalhista, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, de empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores reclamados na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.5** A **CONTRATANTE** poderá reter a(s) fatura(s), na hipótese de ações judiciais, em que a **CONTRATANTE** figure como responsável principal, solidária ou subsidiária, oriunda de fatos praticados por empregados ou prestadores de serviço da **CONTRATADA**, até o limite dos valores requeridos na citada ação, somente liberando os valores retidos na hipótese de exclusão da lide ou acordo entre **CONTRATADA e CONTRATANTE**.
- 7.6** Os valores retidos de acordo com os itens 7.1. e 7.2. serão liberados após a assinatura do TRD (Termo de Recebimento Definitivo), descontados multas e quaisquer outros valores porventura devidos pela **CONTRATADA à CONTRATANTE**.
- 7.7** Os valores retidos não sofrerão nenhum acréscimo, sendo liberados pelos valores históricos da retenção.

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348



- 7.8** Rescindido o contrato nos termos da Cláusula quinta, perde a **CONTRATADA** a favor da **CONTRATANTE**, as importâncias retidas, além de responder pelas perdas e danos que resultarem da infração ou prestação inadequada do contrato.

Cláusula 8. Das Multas

- 8.1** O não cumprimento das cláusulas pactuadas no contrato, nas condições gerais contratuais, nas normas de segurança higiene e medicina do trabalho e nas normas de segurança patrimonial gerará multa de 2% (dois por cento) sobre o valor global do contrato.
- 8.2** As multas são cumulativas, não podendo ultrapassar a 20% (vinte por cento) do valor global do contrato.
- 8.3** As multas serão cobradas por ocasião do pagamento da primeira fatura que for apresentada após sua aplicação.
- 8.4** As penalidades estabelecidas nesta cláusula não excluem quaisquer outras previstas nesse contrato e nas Condições Gerais Contratuais. Normas de Segurança Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho e Normas de Segurança Patrimonial, nem a responsabilidade da **CONTRATADA** por perdas e danos que causar à **CONTRATANTE** em consequência de inadimplemento das cláusulas pactuadas.

Cláusula 9. Da Paralisação dos Serviços

- 9.1** Na hipótese de ocorrer paralisação dos serviços da **CONTRATADA**, seja a que título for, fica, desde já, autorizado à **CONTRATANTE** a contratar outra prestadora de serviços para realizar os serviços paralisados, desde que seja a **CONTRATADA** notificada para regularizar a prestação de serviços e não o faça em até 24 horas.
- 9.2** Caso a **CONTRATANTE** tenha que contratar outra empresa para a prestação dos serviços paralisados, conforme autorizado no item acima, arcará a **CONTRATADA** com os custos da contratação, independente do ressarcimento de indenização por perdas e danos, sejam eles morais ou materiais.

Cláusula 10. Do Ressarcimento

- 10.1** A **CONTRATADA** obriga-se a reembolsar a **CONTRATANTE** todas as despesas que este tiver decorrentes de:


Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348





- 10.2** Reconhecimento judicial de indenização administrativa ou reconhecimento judicial de titularidade de vínculo empregatício de seus empregados e/ou prestadores de serviços com a **CONTRATANTE**;
- 10.3** Reconhecimento judicial ou administrativo de solidariedade ou subsidiariedade da **CONTRATANTE** no cumprimento das obrigações previdenciárias e/ou fiscais da **CONTRATADA**;
- 10.4** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos, materiais ou institucionais, causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviços na execução de suas atividades.
- 10.5** Indenização, inclusive a terceiros, em consequência de eventuais danos ao meio ambiente e emissão de agentes poluidores causados pela **CONTRATADA** ou seus prepostos ou prestadores de serviço, seja por ação ou omissão.
- 10.6** Indenização pela necessidade de contratação em outra empresa para a prestação de serviços previstos no presente contrato que deixaram de ser prestados em face de paralização das atividades da **CONTRATADA**, seja a que título for.
- 10.7** Os valores em questão são desde já reconhecidos como devidos, líquidos e certos e passíveis de execução judicial para ressarcimento a **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA 11 – DA SUBCONTRATAÇÃO/
CESSÃO/TRANSFERÊNCIA.**

- 11.1** Não é permitido a **CONTRATADA** sublocar os serviços ora pactuados, bem como utilizar pessoas que não sejam seus empregados.
- 11.2** A **CONTRATADA** não poderá transferir ou ceder, no todo ou em parte, os serviços contratados, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**, regulando-se em cada caso a responsabilidade da cedente pelos serviços já prestados ou a prestar.
- 11.3** A **CONTRATADA** não poderá ceder ou dar como garantia, a qualquer título, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza decorrentes ou oriundos do presente contrato, salvo com autorização prévia e por escrito da **CONTRATANTE**.

Adriano Muricy
Jurídico
SECRETARIA DA SAÚDE



- 11.4** Constará, obrigatoriamente, da autorização prévia, que a **CONTRATANTE** opõe ao Cessionário dos créditos as exceções que lhe competirem, mencionando-se, expressamente que os pagamentos ao cessionário estarão condicionados ao preenchimento pela cedente de todas as suas obrigações contratuais.
- 11.5** Caso a **CONTRATADA** venha a infringir quaisquer das cláusulas acima, ficará obrigada a indenizar a **CONTRATANTE** pelos danos materiais e/ou morais dos prejuízos causados a **CONTRATANTE**.

Cláusula 12. Disposições Gerais.

- 12.1** Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;
- 12.1** A **CONTRATADA** possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pelo **Contratante** integram o patrimônio do Estado de Goiás, razão pela qual, a **CONTRATANTE** não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão de Contrato de Gestão nº 131/2012-SES-GO, devendo o **Contratado** promover a cobrança/execução em desfavor do Estado de Goiás ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão da **Hospital Materno Infantil**;
- 12.2** A **CONTRATADA** concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 12.3** Para fins de faturamento será observada data do efetivo início da prestação de serviços.
- 12.4** Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.

Adriano Muricy
Jurídico
21/03/2014 14:34R

12.5 A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.

12.6 A **CONTRATADA** compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.

12.7 Poderá a **Contratante**, unilateralmente, efetuar a retenção de impostos da nota, quando necessário e amparado por lei;

12.8 Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia - GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Goiânia, 27 de maio de 2015.

FRANCISCO TANZI

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH – Contratante

NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. – Contratada

Adriano Muricy
Jurídico
OAB/BA 14.348

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

2. _____

Nome:

CPF:

Hospital
Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização

 **SUS** Sistema
Único
de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE

GOVERNO DE
GOIÁS

PLANO ANUAL DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA HMI



Cíntia Gabriela S. Silva
CREA : 19204/AP-GO
Engenheira Civil

Goiânia-GO
11/03/2015

APRESENTAÇÃO

Este processo visa uma maior eficácia do controle e manutenção hospitalar, assim como um acompanhamento mais eficiente dos contratos de prestação de serviço que garantam o bom funcionamento dos empreendimentos e equipamentos.

É necessário garantir o uso adequado dos sistemas prediais hospitalares, executar as ações de manutenção preventiva conforme planejamento e tomar as ações de manutenção corretiva sempre que necessário. Estas ações devem ser percebidas como investimento no patrimônio público.

É importante ressaltar que as manutenções preventivas contidas apresentadas a seguir, devem ser avaliadas quanto à sua pertinência para o prédio em questão, devendo-se fazer as adaptações necessárias, principalmente no que se refere à periodicidade das manutenções.

Outros itens porventura não citados, porém necessários para garantir a conservação dos prédios, podem ser acrescentados no planejamento da manutenção.

Este plano, faz parte de um conjunto de recomendações e orientações para procedimentos que visam uma melhor utilização de toda área edificada desta instituição.

Essas recomendações, procuram, de forma integrada, fornecer subsídios técnicos e propiciar criteriosa alocação de recursos permitindo solucionar os problemas de área física que podem surgir ao longo do tempo.

Para que isso se torne possível, segue um Programa de Manutenção Preventiva planejado com o objetivo de manter esta unidade sempre em condições de atender às necessidades dos seus usuários.

Manutenção Predial Preventiva

Procedimentos regulares e programados de manutenção são essenciais para a conservação e eficácia da destinação da edificação. Evitam o surgimento de problemas ou deteriorações inesperadas, permitindo previsão segura de gastos periódicos.

Com isso a Manutenção Preventiva, é imprescindível à instituição, onde atividades ininterruptas se desenvolvem, onde edifícios abrigarão equipamentos e acervos únicos e onde a questão da segurança dos usuários deva ser ponto fundamental.

Os trabalhos programados de Manutenção Preventiva consistem, em muitos casos, em inspeções e verificações que, apesar de aparentemente simples, podem evitar altos custos de reforma. Em outros casos, serviços de limpeza corretos e utilizando produtos e equipamentos adequados, aumentam seguramente a vida de sistemas e materiais de acabamentos.

Para facilitar a programação desses serviços, seguem critérios gerais para manutenção que são orientativos.

Metodologia Adotada para a Manutenção Preventiva

1. Local

A equipe de manutenção está localizada no Bloco F, onde se encontram também as ferramentas necessárias para a execução das preventivas, bem como os materiais utilizados.

2. Equipe

A equipe da manutenção é composta pelos seguintes profissionais:

- 1 Supervisor
- 1 Pedreiro
- 1 Oficial de Manutenção
- 4 Eletricistas
- 3 Ajudantes de Manutenção.

3. Equipamento

O setor está suprido com um bom quadro de ferramentas, possibilitando que sejam executados todos os serviços de manutenção preventiva.

Os profissionais estão equipados com equipamentos de proteção individual e coletiva.

4. Serviços

Serviços que ultrapassem o âmbito da manutenção preventiva devem ser programados entre as coordenações envolvidas e os serviços serão descritos por meio de documentos.

Recomendações e Procedimentos

Assim como em certos sistemas e equipamentos onde a segurança e o funcionamento preciso são essenciais, os serviços de inspeção e vistorias programados pela manutenção preventiva devem ser realizados, independentemente de um defeito já estar aparente.

Peças e elementos construtivos que já demonstram fadiga ou imperfeições, devem ser substituídos antes do problema se agravar, evitando-se assim custos maiores. Por exemplo: a troca de um reparo de torneira que já começou a pingar é mais barato que um vazamento noturno que pode ocorrer quando essa peça chegar ao seu limite.

Para iniciar um trabalho sistemático de manutenção programada, deve-se analisar criteriosamente a função do setor, determinando todos os sistemas que o compõem: estrutura, paredes, cobertura, pisos, instalações elétricas, instalações hidráulicas, telefonia e informática e outros sistemas e equipamentos. A partir daí, é necessário recolher-se o maior número possível de informações a respeito desse sistema, seja suas características técnicas, época de sua instalação, histórico de serviços de manutenção eventualmente efetuados, necessidades técnicas de manutenção, especificadas pelo construtor ou fabricante do componente e outros dados relevantes.

❖ **MANUTENÇÕES PREVENTIVAS E CORRETIVAS DOS SERVIÇOS - HMI**

➤ **Instalações Hidrossanitárias**

As Instalações Hidrossanitárias são constituídas pelas seguintes partes: Água fria, Água Quente, Registros, Esgotos, Ralos, sifões e Águas Pluviais.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Limpar ralos e grelhas das águas pluviais. Caso identifique – se grande quantidade de resíduos, fazer a limpeza diária.	Semanal
Limpar os bicos removíveis das torneiras, pois é comum o acúmulo de resíduos provenientes da própria tubulação.	Mensal
Limpar e verificar a regulagem do mecanismo de descarga.	Mensal
Limpar caixas de inspeção e caixas de gordura. Pode-se alterar esta periodicidade para trimestral, caso o volume de resíduos seja pequeno.	Mensal
Verificar fechos hídricos das caixas sifonadas.	Mensal
Verificar possíveis vazamentos nas tubulações.	Mensal
Operar (fechar e abrir completamente) os registros de gaveta, principalmente dos barriletes;	Trimestral
Limpar crivo da válvula de pé.	Semestral
Limpar crivos dos chuveiros e arejadores.	Semestral
Efetuar limpeza dos reservatórios, com empresa especializada. Caso seja identificado algum indício de contaminação ou problemas no fornecimento de água potável pela rede pública, efetuar a limpeza em caráter extraordinário.	Semestral
Acionar tubulações que não são constantemente usadas, como o extravasor, de forma a evitar incrustações e entupimentos.	Semestral
Limpar calhas (planejar uma limpeza para antes das chuvas).	Semanal
Limpar ralos e sifões das louças, tanques, lavatórios e pias, retirando todo material causador de entupimento (panos, fósforos, cabelos, etc.) e jogando água a fim de se	Semestral
Verificar e substituir, quando necessário, as gaxetas, anéis o'ring e a estanqueidade dos registros de gaveta, visando evitar vazamento.	A cada 3 anos
Verificar e substituir, quando necessário, os vedantes (courinhos) das torneiras, misturadores e registros de pressão para garantir a boa vedação e evitar vazamentos;	A cada 3 anos
Limpar filtros e efetuar revisão nas válvulas redutoras de pressão conforme recomendações dos fabricantes.	Conforme fabricante

Manutenção Corretiva

Realizar uma verificação visual dos pontos de saída de água, registros, válvulas, pontos de coleta de esgoto, ralos, etc., após a conclusão dos reparos.

Verificar se os materiais utilizados nos reparos atendem às normas de referência (indicação nas peças) e se são compatíveis com os materiais já instalados.

Verificar o correto funcionamento de registros e válvulas, após a conclusão da instalação de água fria. Para verificar o registro de gaveta, fechá-lo e abrir uma torneira. Um leve escoamento de água é aceitável nestes casos.

Em caso de reparos em tubulações de água, solicitar que sejam realizados testes de pressão. Verificar se existem vazamentos, utilizando água para a verificação do mesmo.

Cortes em tubos devem sempre ser executados perpendicularmente ao eixo da peça.

Tubos cortados fora de esquadro podem originar vazamentos.

➤ **Instalações Elétricas**

Uma instalação elétrica é constituída por diversos elementos, tais como componentes elétricos, circuitos e quadro elétrico de distribuição.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Fazer teste de funcionamento do sistema de iluminação de emergência;	Mensal
Verificar se os fusíveis do sistema de iluminação de emergência estão mal fixados ou queimados;	Bimestral
Rever estado de isolamento das emendas de fios.	Semestral
Testar o disjuntor tipo DR apertando o botão localizado no próprio disjuntor. Ao apertar o botão, a energia será cortada. Caso isso não ocorra, trocar o disjuntor.	Semestral
Verificar o estado dos contatos elétricos, substituindo as peças que apresentarem desgaste (tomadas, interruptores, pontos de luz).	Semestral
Verificar a continuidade dos condutores em cobre nu do sistema de aterramento.	Anual
Desobstruir poços de inspeção das hastes de aterramento.	Anual
Verificar interligação das antenas ao sistema de aterramento.	Anual
Reapertar todas as conexões dos Quadros de Distribuição.	Anual
Efetuar manutenções previstas do grupo gerador;	Conforme fabricante

Manutenção Corretiva
Verificar a fixação, acendimento das lâmpadas e energização das tomadas após a conclusão dos reparos na instalação elétrica.
Verificar a operação dos disjuntores, aperto dos terminais dos condutores, proteção contra contatos diretos, etiquetas e o funcionamento de todos os circuitos com carga total, após a conclusão dos reparos na instalação elétrica.
Medir tensão nos pontos de tomada entre fase-fase, fase-neutro, fase-terra e neutro-terra.
Fazer verificação visual dos componentes elétricos e quadros de distribuição, após a conclusão dos reparos na instalação elétrica.

➤ **Revestimento de Parede em Argamassa**

São revestimentos utilizados para regularizar a superfície dos elementos de vedação e estruturais, servindo de base para receber outros acabamentos ou pintura. Auxiliam na proteção dos elementos de vedação e estruturais contra a ação direta de agentes agressivos.

Manutenção Preventiva

Não há ações específicas para manutenção preventiva dos revestimentos de paredes. Deve-se, no entanto, executar inspeções periódicas e corrigir eventuais patologias (fissuras, trincas, umidade, etc) que sejam identificadas.

Manutenção Corretiva

Verificar visualmente o aspecto final do revestimento, incluindo textura adequada à aplicação do acabamento final (pintura, textura ou cerâmica).

Quando executado grandes reparos em paredes perpendiculares, verificar o esquadro entre as paredes com esquadro de alumínio.
--

Verificar a planeza do revestimento utilizando uma régua de alumínio.

Verificar a regularidade dos cantos, também com o apoio de uma régua de alumínio.

➤ **Revestimento Cerâmico, Manta Vinílica, Rejuntes e Cordão de Solda:**

Utilizados em revestimento de paredes e pisos para dar acabamento em áreas úmidas como cozinhas, banheiros, lavabos e áreas de serviço, protegendo estes ambientes e aumentando o desempenho contra umidade e infiltração de água. Facilitam também a limpeza e tornam o ambiente mais higiênico, além de possuírem uma função decorativa. Devem ser assentados com argamassa colante. Podem ser classificados por vários critérios, entre eles o desgaste da superfície esmaltada (PEI), dureza e outros. Manta Vinílica utilizada em áreas que necessitam de grandes índices de higiene, tem uma boa durabilidade e facilidade em sua instalação e manutenção, uma vez que esta não necessita de uma quantidade grande de água para sua limpeza. Rejuntes são tratamento dado às juntas de assentamento dos materiais cerâmicos e pedras naturais para garantir a estanqueidade e o acabamento final dos revestimentos de pisos e paredes e dificultar a penetração de água e o Cordão de Solda é usado para unir as mantas, resultando em um piso monolítico, evita penetração de poeira e umidade.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Verificar e completar o rejuntamento, a cada ano ou quando aparecerem falhas.	Anual
Verificar a fixação e planeza da manta no piso.	Semestral
Verificar se existem peças soltas ou trincadas e reassentá-las imediatamente com argamassa colante adequada.	Semestral

Manutenção Corretiva
Verificar na embalagem se as características dos produtos (cerâmicas, argamassas colantes, rejuntes) atendem aos requisitos de uso.
Verificar visualmente o nivelamento entre as peças, a planeza do revestimento, a variação na espessura das juntas e a presença de saliências.
Verificar visualmente o preenchimento das juntas entre as peças, nas quais não devem haver falhas (falta ou excesso).
Verificar a presença de bolhas na manta, e a junção do cordão de solda entre elas, evitando que tenha falhas, para que posteriormente não penetre água fazendo com que a manta solte do piso.
Verificar visualmente a limpeza das peças.

➤ **Pedras Naturais**

Pedras naturais são mármore, granitos, ardósias, etc. São utilizadas em soleiras, tampos de pia e balcões. As pedras são extraídas de jazidas naturais e podem ou não receber acabamento. Características como a dureza dependerão do tipo de cada pedra. As diferenças de tonalidade e desenho também são características destes tipos de revestimento.

As peças poderão ser assentadas sobre argamassa, com aplicação de argamassa colante ou massa plástica.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Verificar se existem soleiras e pedras soltas ou trincadas e reassentá-las imediatamente com argamassa colante adequada.	Trimestral

Manutenção Corretiva
Para a recolocação de peças, atentar para o uso correto da argamassa colante para cada tipo de pedra e ambiente (interno e externo).
Verificar na embalagem se as características das argamassas colantes atendem aos requisitos de uso. Verificar visualmente o nivelamento entre a soleira e o piso.
Verificar visualmente a limpeza das pedras.

➤ **Pisos Cimentados e Acabados em Concreto**

São argamassas ou concreto, especificamente preparados, destinados a regularizar e dar acabamento final a pisos e lajes ou servir de base para assentamento de revestimentos como cerâmicas, pedras, carpete, pisos laminados e outros.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Verificar a integridade física do piso cimentado, quando utilizado em áreas externas (circulação de pessoas e transportes) recompondo-o, quando necessário.	Semestral

Manutenção Corretiva
No caso de demolição parcial do piso, atentar para não provocar deformações, destacamentos, depressões, saliências, fissuras ou outras imperfeições, tanto no piso remanescente como no trecho novo.
Verificar o caimento do contrapiso para os locais de escoamento da água. O caimento mínimo deve ser de acordo com o projeto ou com a necessidade do ambiente. A verificação final pode ser feita jogando-se água no piso.
Verificar visualmente o acabamento da superfície.
Verificar aderência do piso à base através da percussão de martelo de borracha.

➤ **Pintura (Interna e Externa)**

As pinturas proporcionam proteção às edificações como material de acabamento final, possibilitando uniformidade da superfície, proteção de elementos estruturais, tais como, reboco, gesso, madeira, etc., bem como conforto e beleza pela utilização de cores

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Repintura de áreas internas e externas (fachada, muros, etc.)	2anos

Manutenção Corretiva
Verificar visualmente se foram removidas as sujeiras, incrustações, partes soltas ou mal aderidas, etc., antes da pintura.
Verificar se os produtos foram aplicados na sequência correta e com número correto de demãos.
Verificar se a pintura de acabamento está com brilho, textura e cor uniformes e sem marcas de pincéis, falhas, emendas, escorrimentos e enrugamentos.
Verificar se as superfícies adjacentes às destinadas à pintura estão limpas, sem sinais de salpicos e escorridos e se a pintura fresca está protegida contra incidência de poeira e água.
Verificar se as ferramentas foram deixadas limpas.

➤ **Esquadrias (Madeira e Alumínio)**

Elementos de fechamento de vãos das edificações, que fornecem segurança, permitem a passagem de pessoas, iluminação e ventilação.

Uma boa esquadria deve atender requisitos de durabilidade ao ar e a água, além de apresentar facilidade de manuseio, sem exigir esforço do usuário nas operações de abrir e fechar.

As esquadrias também abrangem corrimão, guarda-corpo, batente e outros elementos arquitetônicos.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Esquadrias de Madeira	
Limpar as esquadrias comum pano umedecido e logo após um pano seco. Antes, deve-se ter o cuidado de retirar o excesso de pó comum espanador ou escova.	Mensal
Limpar trilhos inferiores em portas e janelas de correr, evitando-se o acúmulo de poeira que podem comprometer o desempenho das roldanas e exigir a sua troca precoce.	Mensal
Reapertar com chave de fenda (sem excesso de força) todos os parafusos dos fechos, fechaduras, puxadores, fixadores e roldanas, sempre que necessário.	Trimestral
Verificar a vedação e fixação dos vidros.	Semestral
Repintar esquadrias com acabamento em pintura, com o uso correto da tinta.	3 anos
Raspar totalmente e reaplicar verniz nas esquadrias envernizadas.	3 anos
Esquadrias de Alumínio	
Limpar as esquadrias como um todo, inclusive guarnições de borracha e escovas, com solução de água e detergente neutro, com auxílio de esponja macia.	Mensal
Limpar trilhos inferiores em janelas e portas decorrer, evitando-se o acúmulo de poeira que podem comprometer o desempenho das roldanas e exigir a sua troca precoce.	Mensal
Limpar os drenos (orifícios) dos trilhos inferiores, para evitar entupimentos e vazamento de água para o interior do ambiente, principalmente em épocas de chuva.	Mensal
Reapertar com chave de fenda (sem excesso de força) todos os parafusos dos fechos, fechaduras, puxadores, fixadores e roldanas.	Bimestral
Verificar a vedação e fixação dos vidros.	Semestral

Manutenção Corretiva
Verificar se as folhas da janela possuem gaxetas – peças de vedação em borracha – ou escovas fixadas ao longo de todo o perímetro das folhas.
Pressionar a janela fechada, de dentro para fora. A pressão não deve provocar abertura alguma entre as gaxetas. Para que a janela seja totalmente estanque é indispensável que todas as gaxetas permaneçam comprimidas quando as folhas estiverem fechadas.
Verificar se o trinco está firme e se ele fecha sem sofrer ou causar deformações.
Verificar a existência de pequenos rasgos ou furos nos trilhos inferiores, que permitam o escoamento da água de chuva.
Verificar se as peças estão perfeitamente parafusadas.
Verificar se os parafusos estão íntegros, sem pontos de ferrugem.
Verificar se os vidros estão bem fixados e em tamanho adequado à folha da esquadria.
Verificar se a pintura ou anodização está homogênea, sem riscos nem amassamentos.

➤ **Forros de Gesso (Placa, Pvc, Corrido e Acartonado)**

Revestimento interno aplicado no teto das construções. Contribuem para a estética e para o conforto do usuário. São executados após finalização dos revestimentos verticais e das instalações a serem embutidas.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Forros de Gesso	
Repintar os forros dos banheiros com tinta acrílica	Anual
Repintar tetos das áreas secas	A cada 3 anos

Manutenção Corretiva
Verificar a adequada fixação das peças do forro.
Verificar o nivelamento do forro.
Verificar visualmente a homogeneidade do forro de gesso, o acabamento do rejunte e se não há presença de marcas das emendas em relevo.

➤ **Divisórias**

Elementos, normalmente de pequena espessura quando comparado com as paredes de alvenaria, que permitem a divisão de ambientes. A rapidez na instalação e a possibilidade de montar e desmontar facilitam modificações de layout. São normalmente compostas por: Perfis Metálicos, Painéis, Enchimentos, Vidros e Acessórios.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Verificar e ajustar portas e fechaduras em divisória.	Trimestral
Verificar fixação dos vidros e estabilidade dos conjuntos.	Semestral
Verificar condições de acabamento das chapas.	Semestral

Manutenção Corretiva – Critérios de Inspeção
A manutenção corretiva das divisórias deve ser realizada sempre com os mesmos materiais das divisórias originais. O sistema de gesso acartonado possui arremates, acessórios e parafusos próprios do sistema. Não improvisar. Atentar para a cor do acabamento das chapas e dos perfis.
Verificar estabilidade dos painéis e fixação dos vidros, após a instalação das divisórias.
Verificar prumo das divisórias com auxílio de uma régua de prumo.
Verificar visualmente o acabamento das chapas e das emendas das divisórias de gesso acartonado.

➤ **Impermeabilização**

É o tratamento dado em partes e/ou componentes da construção para garantir estanqueidade e impedir a infiltração de água e vapor.

Existem vários tipos de materiais empregados nas impermeabilizações, tais como mantas pré-fabricadas, membranas asfálticas, argamassas poliméricas, resinas acrílicas termoplásticas, membranas acrílicas, etc.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Inspecionar os rejuntamentos dos pisos, paredes, soleiras, ralos e peças sanitárias, pois, através das falhas nos mesmos, poderá ocorrer infiltração de água.	Semestral

Manutenção Corretiva
Verificar a estanqueidade através da colocação de água após a conclusão da impermeabilização.
Verificar os acabamentos em cantos, tubos emergentes, canaletas, soleiras e ralos.
Verificar a existência de reforços em cantos e ralos.
Verificar a limpeza do local que irá receber a impermeabilização, tendo este que estar limpo.
Verificar o aspecto final da impermeabilização.

➤ **Coberturas**

A função das coberturas é proteger o espaço interno do edifício das intempéries do ambiente exterior (como a chuva, o vento, entre outros), também concedendo aos usuários privacidade e conforto (através de proteção acústica, térmica, etc.)

As coberturas podem ser feitas com lajes impermeabilizadas (horizontais ou inclinadas), com telhados ou mistas. As principais partes componentes dos telhados são: Telhamento, Trama, Estrutura de Apoio, Sistema de Águas Pluviais.

Manutenção Preventiva	Periodicidade
Fazer limpeza das calhas e coletores. Quando necessário, intensificar a periodicidade, principalmente em épocas de chuva e quando houver alta incidência de sujeira (ex: árvores próximas).	Trimestral
Inspecionar rufos, fazendo os reparos necessários para garantir a estanqueidade.	Trimestral
Verificar a presença de telhas partidas ou trincadas e efetuar a substituição (devem ser utilizadas telhas da mesma especificação).	Trimestral
Verificar a situação das borrachas de vedação de parafusos e efetuar substituição, quando necessário.	Anual

Manutenção Corretiva
Verificar visualmente a uniformidade da distribuição e acabamento dos caibros sobre as terças.
Verificar se o espaçamento entre as ripas atende à galga da telha.
Verificar o sentido de telhamento (horizontal e vertical), de acordo com as orientações do fabricante e incidência predominante do vento.
Verificar visualmente o alinhamento e acabamento das telhas.
Verificar fixação das telhas, incluindo a vedação dos elementos de fixação.
Verificar estanqueidade das calhas. Sugere-se a colocação de água para esta verificação.

➤ **Sistemas de Condicionamento de Ar**

Condicionamento de ar é o controle de temperatura, umidade, movimentação, pressão e qualidade do ar, dentro de um determinado ambiente.

O mercado oferece grande número de alternativas capazes de satisfazer às necessidades de um projeto. A seleção e combinação dessas opções devem basear-se nos seguintes critérios: desempenho, capacidade, local ocupado, custo inicial, custo operacional, flexibilidade, manutenção e durabilidade. Os sistemas de condicionamento de ar podem ser divididos em expansão direta e indireta.

No grupo de expansão direta, fazem parte os modelos em que o resfriamento ocorre diretamente em contato com o ar externo, por meio da serpentina de resfriamento. Grupo este que faz parte dos sistema de ar do hospital:

- Condicionador de Ar de Janela (ACJ);
- Split;

Manutenção Preventiva ACJ (Condicionador de Ar de Janela)	Periodicidade
a) Ventiladores	
Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunto.	Mensal
Limpar o conjunto.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Mensal
Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Verificar o aquecimento anormal dos mancais.	Mensal
Lubrificar os mancais.	Mensal
Verificar o estado dos amortecedores de vibração.	Mensal
Verificar o estado e a instalação dos dispositivos de proteção.	Mensal
Verificar aperto dos parafusos em geral.	Mensal
b) Quadro de Comando Elétrico	
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico e fixação.	Mensal

Medir e registrar tensão e correntes elétricas dos equipamentos ligados ao quadro.	Mensal
Verificar fiações, barramentos e sistemas de aterramento.	Mensal
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico.	Mensal
Verificar a instalação e suas condições locais.	Semestral
Limpar os elementos e eliminar pontos de corrosão.	Semestral
Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação.	Semestral

c) Motor

Verificar o sentido de rotação.	Mensal
Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Medir e registrar tensão e correntes elétricas.	Mensal
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Semestral
Limpar os elementos.	Semestral
Eliminar focos de corrosão.	Semestral
Lubrificar os mancais.	Semestral
Verificar a instalação e fixação dos protetores.	Semestral
Medir e registrar o isolamento elétrico.	Semestral
Verificar o aterramento elétrico.	Semestral
Verificar aperto dos parafusos de fixação das bases dos motores.	Semestral

d) Compressores Alternativos e Parafusos

Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Medir e registrar tensão e correntes elétricas.	Mensal
Verificar a existência de sujeira externa, danos e corrosão.	Semestral
Limpar externamente.	Semestral
Eliminar focos de corrosão	Semestral
Medir e registrar o isolamento elétrico.	Semestral
Verificar o aterramento elétrico.	Semestral
Executar teste de vazamento.	Semestral
Verificar os parafusos de fixação das bases dos compressores.	Semestral

e) Circuito Refrigerante

Limpar externamente.	Mensal
Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação.	Semestral
Eliminar focos de corrosão.	Semestral

Verificar a existência de danos no isolamento.	Semestral
Verificar a existência de danos externos nos compensadores de vibração.	Semestral
Verificar a existência de vazamento.	Semestral
Verificar as condições do tubo capilar expensor.	Semestral
f) Serpentina Evaporadora	
Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica.	Mensal
Limpar o sistema de drenagem.	Mensal
Limpar superfícies de troca de calor.	Semestral
Verificar o isolamento térmico de componentes próximos (inspeção visual).	Semestral
Verificar a existência de vazamentos.	Semestral
g) Serpentina Condensadora	
Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica.	Mensal
Limpar o sistema de drenagem.	Mensal
Limpar as superfícies de troca de calor.	Semestral
Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção Visual).	Semestral
Verificar a existência de vazamentos.	Semestral
h) Filtro de Ar	
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Limpar o elemento filtrante (quando recuperável).	Mensal
Substituir o elemento filtrante.	Mensal
Limpar e vedar frestas da estrutura.	Semestral
Eliminar focos de corrosão.	Semestral
Verificar o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	Semestral
i) Gabinete / Chassis	
Limpar bandejas.	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja.	Mensal
Limpar o gabinete do condicionador.	Mensal
Verificar o nível de líquido no tanque de expansão.	Mensal
Ajustar o nível de líquido no tanque de expansão.	Mensal

Verificar o funcionamento dos dispositivos de controle e segurança.	Mensal
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e bandeja.	Semestral
Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico.	Semestral
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	Semestral
Lavar as bandejas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos.	Semestral
Purgar o ar	Semestral
Drenar para eliminação de sujeira	Semestral
<i>j) Instrumentação</i>	
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa.	Mensal
Limpar externamente.	Mensal
Registrar e informar quais os instrumentos necessitam de calibração ou substituição.	Mensal

Manutenção Preventiva (Split)	Periodicidade
a) Ventiladores	
Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunto.	Mensal
Limpar o conjunto.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Mensal
Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Verificar o aquecimento anormal dos mancais.	Mensal
Lubrificar os mancais.	Mensal
Verificar vazamentos nas junções flexíveis.	Mensal
Verificar o estado dos amortecedores de vibração.	Mensal
Verificar o estado e a instalação dos dispositivos de proteção.	Mensal
Limpar o sistema de drenagem.	Mensal
Verificar aperto dos parafusos em geral.	Mensal
Verificar a operação dos controles de vazão.	Trimestral

Verificar a existência de sujeira, danos, corrosão e fixação do conjunto.	Semestral
---	-----------

b) Polias e Correias

Verificar a existência de sujeira, danos e desgastes.	Mensal
Limpar os elementos.	Mensal
Verificar a tensão de esticamento e o alinhamento.	Mensal
Substituir o jogo de correias.	Mensal
Verificar a instalação e fixação dos protetores.	Mensal
Ajustar o conjunto.	Trimestral
Verificar a fixação das polias.	Semestral

c) Quadros Elétricos

Verificar a instalação e suas condições locais.	Mensal
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Limpar os elementos e eliminar pontos de corrosão.	Mensal
Verificar os elementos quanto ao funcionamento eletromecânico e fixação.	Mensal
Reapertar os terminais, barramentos e elementos de fixação.	Mensal
Medir e registrar tensão e correntes elétricas dos equipamentos ligados ao quadro.	Mensal
Verificar o funcionamento dos alarmes visuais e sonoros.	Mensal
Verificar a operação nas funções manual, automática e remota.	Mensal
Verificar fiações, barramentos e sistemas de aterramento.	Mensal
Medir e registrar as tensões de entrada no quadro elétrico.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Trimestral
Regular os elementos de proteção, operação e controle conforme as condições de referência.	Semestral

d) Acionamento (Motores)

Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Limpar os elementos.	Mensal
Verificar o sentido de rotação.	Mensal
Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Lubrificar os mancais.	Mensal
Verificar a instalação e fixação dos protetores.	Mensal

Medir e registrar tensão e correntes elétricas.	Mensal
Verificar aperto dos parafusos de fixação das bases dos motores.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Semestral
Medir e registrar o isolamento elétrico.	Anual
Verificar o aterramento elétrico.	Anual

e) Compressores Alternativos e Parafusos

Verificar a existência de sujeira externa, danos e corrosão.	Mensal
Limpar externamente.	Mensal
Verificar vibrações e ruídos anormais.	Mensal
Verificar o nível de óleo no visor.	Mensal
Verificar o funcionamento do separador de óleo.	Mensal
Medir e registrar tensão e correntes elétricas.	Mensal
Medir e registrar o isolamento elétrico.	Mensal
Verificar o aterramento elétrico.	Mensal
Verificar o funcionamento do aquecedor de óleo.	Mensal
Verificar a operação, durante a partida, do dispositivo de redução de capacidade.	Mensal
Verificar o funcionamento das válvulas de serviços.	Mensal
Executar teste de vazamento.	Mensal
Verificar e ajustar o funcionamento dos dispositivos de segurança.	Mensal
Verificar os parafusos de fixação das bases dos compressores.	Mensal
Medir e registrar a pressão de sucção junto ao compressor.	Trimestral
Medir e registrar a temperatura do gás de sucção e do gás de descarga junto ao compressor.	Trimestral
Medir e registrar a temperatura junto ao compressor.	Trimestral
Medir e registrar a pressão do óleo.	Trimestral
Eliminar focos de corrosão	Semestral
Completar o nível de óleo.	Semestral
Verificar o teor de acidez do óleo.	Semestral
Trocar óleo.	Anual

f) Circuito Refrigerante

Verificar a existência de danos, corrosão externa e fixação.	Mensal
--	--------

Verificar a existência de danos no isolamento.	Mensal
Verificar a existência de danos externos nos compensadores de vibração.	Mensal
Verificar a existência de vazamento.	Mensal
Limpar externamente.	Mensal
Verificar o comportamento do filtro da linha de líquido.	Mensal
Verificar o visor de líquido	Mensal
Verificar as condições do tubo capilar da válvula de expansão.	Mensal
Verificar a operação das válvulas solenóides.	Trimestral
Reapertar conexões.	Trimestral
Ajustar os parâmetros de operação.	Semestral

g) Trocador de Calor – Evaporador

Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica.	Mensal
Verificar os fluxos dos fluidos refrigerante e refrigerado	Mensal
Verificar o isolamento térmico de componentes próximos (inspeção visual).	Mensal
Limpar o sistema de drenagem.	Mensal
Verificar a existência de vazamentos.	Mensal
Limpar superfícies de troca de calor.	Trimestral
Determinar e registrar o superaquecimento.	Semestral

h) Trocador de Calor – Condensador

Verificar a existência de agentes que possam prejudicar a troca térmica.	Mensal
Verificar os fluxos dos fluidos.	Mensal
Verificar vazamentos internos e externos.	Mensal
Limpar o sistema de drenagem.	Mensal
Determinar e registrar o subresfriamento.	Mensal
Verificar a operação dos dispositivos de segurança.	Trimestral
Limpar as superfícies de troca de calor.	Trimestral
Medir e registrar as temperaturas e as pressões na condição de plena vazão de ambos os fluidos nos pontos de entrada e de saída.	Semestral
Verificar o isolamento térmico do componente (inspeção visual).	Semestral

i) Filtro de Ar

Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Limpar e vedar frestas da estrutura.	Mensal
Verificar o ajuste da moldura do filtro na estrutura.	Mensal
Limpar o elemento filtrante (quando recuperável).	Mensal
j) Gabinete	Mensal
Verificar e eliminar sujeira, danos e corrosão no gabinete, na moldura da serpentina e bandeja.	Mensal
Limpar bandejas.	Mensal
Verificar a operação de drenagem de água da bandeja.	Mensal
Verificar o estado de conservação do isolamento termo-acústico.	Mensal
Verificar a vedação dos painéis de fechamento do gabinete.	Mensal
Lavar as bandejas e serpentinas com remoção do biofilme (lodo), sem uso de produtos desengraxantes e corrosivos.	Mensal
Limpar o gabinete do condicionador.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Semestral
Substituir o elemento filtrante.	Anual
Medir e registrar o diferencial de pressão.	Anual

k) Desumidificador (Caso Exista)

Testar a ação dos termostatos.	Mensal
Testar o funcionamento das resistências de desumidificação.	Mensal
Medir tensão e corrente nas resistências de desumidificação.	Mensal
Testar o intertravamento elétrico, quando da parada do ventilador do evaporador.	Mensal
Testar termostatos de controle do ambiente e de segurança das resistências.	Mensal

l) Distribuição e Difusão de Ar

Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão.	Mensal
Limpar os elementos.	Mensal
Verificar funcionamento mecânico	Mensal
Lubrificar mancais de acionamento	Mensal
Verificar a existência de danos na isolação térmica da rede de dutos (inspeção visual)	Mensal

Eliminar focos de corrosão.	Semestral
Ajustar para restabelecimento das condições de referência	Semestral
Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão nos dutos, onde for acessível.	Anual
Limpar a rede de dutos, onde for acessível.	Anual
Diagnóstico microbiológico e visual da distribuição e difusão de ar dos sistemas.	Anual
Limpeza mecânica e descontaminação da rede de duto, com utilização de fumígenos (se necessário, de acordo com o diagnóstico acima).	Anual

m) Instrumentação

Verificar a existência de sujeira, danos e corrosão externa.	Mensal
Limpar externamente.	Mensal
Registrar e informar quais os instrumentos necessitam de calibração ou substituição.	Mensal
Eliminar focos de corrosão.	Trimestral
Verificar se o instrumento está fornecendo informação sobre a grandeza que está medindo.	Anual
Verificar e registrar a validade do período de calibração do instrumento, através de etiqueta, selo ou certificado.	Anual

Manutenção Corretiva

Verificar se estão sendo utilizadas peças adequadas para os reparos. Quando aplicável, devem ser utilizadas peças originais. Evitar improvisos.
Verificar o adequado funcionamento dos equipamentos: controle de ventilação, temperatura de resfriamento, termostato, movimentação das paletas dos difusores, etc.
Verificar visualmente o aspecto do equipamento, incluindo a limpeza das partes componentes.
Verificar a vedação em torno dos condicionadores de ar de janela.
Verificar a instalação das unidades condensadoras e evaporadoras dos splits. Estas devem estar livres de quaisquer tipos de obstrução das tomadas de ar de retorno ou insuflamento.
Verificar a existência de calços de borracha junto aos pés da unidade condensadora para evitar ruídos indesejáveis.
Verificar nivelamento das unidades evaporadoras e condensadoras dos splits.
Verificar posicionamento e adequado funcionamento dos drenos. A drenagem na unidade condensadora é imprescindível quando instalada no alto, causando risco de gotejamento.

CONTROLE DE AR CONDICIONADOS - HMI							
Item	Marca	Tipo	Capacidade (BTUS)	Ambiente	Códigos de Serviços Executados		
					1	2	3...
1	Consul	split	9000	PSP			
2	Consul	split	9000	PSP			
3	Consul	split	9000	PSP			
4	Consul	split	3000	PSP			
5	-	Acj	7500	PSP			
6	-	Acj	7500	PSP			
7	-	Acj	7500	PSP			
8	Midea	split	18000	TI			
9	Midea	split	9000	Transporte			
10	Midea	split	60000	Recepção			
11	Midea	split	60000	Recepção			
12	Midea	split	9000	Classificação de Risco			
13	Midea	split	9000	Classificação de Risco			
14	Midea	Split	30000	Auditório			
15	Midea	Split	30000	Auditório			
16	Midea	split	18000	Centro de estudo			
17	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
18	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
19	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
20	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
21	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
22	-	Acj	10000	Ambulatório GO			
23	Midea	Split	22000	BLH			
24	Midea	split	30000	BLH			
25	-	Acj	10000	BLH			
26	-	Acj	7500	BLH			
27	-	Acj	7500	BLH			
28	Consul	Split	9000	CRIE			
29	Consul	Split	9000	Repouso Motorista			
30	Midea	Split	9000	Sala Coleta			
31	Midea	Split	9000	Guiche Recepção			
32	Midea	split	7500	UTI Pediátrica			
33	Midea	split	10000	UTI Pediátrica			
34	Midea	split	24000	UTI Pediátrica			
35	Midea	split	30000	UTI Pediátrica			
36	Midea	split	9000	UTI Pediátrica			
37	Midea	split	9000	UTI Pediátrica			
38	Midea	split	9000	UTI Pediátrica			
39	Midea	split	9000	Diretoria Geral			
40	Midea	split	9000	Diretoria Técnica			
41	Midea	split	9000	Recepção Diretoria			
42	Midea	split	7500	CCIH			
43	Midea	split	10000	NIR			
44	Midea	Split	30000	Refeitório			
45	Midea	Split	7000	Chefia Enfermagem			

46	-	Acj	10000	Sala lado chefia			
47	Consul	split	7000	Sala lado chefia			
48	Midea	split	9000	Alojamento médico			
49	Midea	split	9000	Alojamento médico			
50	Midea	Split	30000	UCIN			
51	Midea	Split	7500	UCIN			
52	Midea	Split	30000	UCIN			
53	Midea	Split	7500	UCIN			
54	Midea	split	7000	RH			
55	Midea	split	18000	Núcleo Vigilância			
56	-	Acj	7500	Repouso UTI Neo			
57	Consul	split	12000	Lactário			
58	Consul	split	10000	Lactário			
59	Midea	split	9000	UTI Neonatal			
60	Midea	split	12000	UTI Neonatal			
61	Consul	split	12000	UTI Neonatal			
62	-	Acj	7500	UTI Neonatal			
62	Midea	Split	12000	Coordenação Pediatria			
64	Midea	Split	30000	UTI Materna			
65	Midea	Split	30000	UTI Materna			
66	Midea	Split	18000	UTI Materna			
67	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
68	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
69	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
70	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
71	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
72	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
73	Midea	Split	18000	Centro Cirúrgico			
74	Midea	Split	10000	Centro Cirúrgico			
75	Midea	Split	12000	Centro Cirúrgico			
76	Midea	Split	10000	Centro Cirúrgico			
77	Midea	Split	18000	CME			
78	Midea	Split	60000	CME			
79	Midea	split	30000	farmácia			
80	Midea	split	10000	farmácia			
81	Midea	split	12000	Compras			
82	-	Acj	18000	Patologia			
83	Midea	split	30000	farmácia			
84	Midea	split	30000	farmácia			
85	Midea	split	30000	farmácia			
86	Midea	split	18000	SESMT			
87	Midea	split	12000	Faturamento			
88	Midea	split	9000	SESMT			
89	Midea	split	18000	DP			
90	Midea	split	30000	SAME			
91	-	Acj	12000	Lavanderia			
92	Consul	split	18000	Almoxarifado			
93	Consul	split	18000	Eng Clinica			
94	-	Acj	9000	CERFIS			
95	-	Acj	9000	CERFIS			
96	-	Acj	7500	CERFIS			
97	-	Acj	7500	CERFIS			
98	-	Acj	7500	CERFIS			
99	-	Acj	7500	CERFIS			

A empresa responsável pela manutenção dos sistemas de ar condicionado é a WD Refrigeração em Ar Condicionado inscrita sob o CNPJ: 11804071/0001-63. Os serviços de manutenção na maternidade são realizados de acordo com o quadro de manutenção preventiva de ar condicionado abaixo, onde são anotados por códigos as preventivas mensais, trimestrais, semestrais e anuais.

MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE AR CONDICIONADO - HMI	
	PREVENTIVA MENSAL
1	VERIFICAR A OPERAÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUA DA BANDEJA;
2	LIMPAR O GABINETE DO CONDICIONADRO E VENTILADORES
3	VERIFICAR OS FILTROS DE AR;
4	VERIFICAR E ELIMINAR AS FRESTAS DOS FILTROS;
5	LIMPAR OU SE NECESSÁRIO TROCAR O ELEMENTO FILTRANTE;
6	VERIFICAR O FILTRO SECADOR;
7	VERIFICAR A CARGA DE GÁS REFRIGERANTE;
8	VERIFICAR A OPERAÇÃO DA VÁLVULA DE EXPANSÃO;
9	VERIFICAR E CALIBRAR OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PRESSOSTATO DE ALTA/BAIXA;
10	MEDIR E REGISTRAR PRESSÃO E CORRENTE ELÉTRICA;
11	VERIFICAR OS TERMINAIS DE CONTATO ELÉTRICO;
12	VERIFICAR E CALIBRAS OS DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA DOS RELES TÉRMICOS;
13	VERIFICAR E CALIBRAÇÃO E REULAGEM DO TERMOSTATO DE CONTROLE DA TEMPERATURA;
14	LIMPEZA DAS SERPENTINAS E BANDEJAS.
	PREVENTIVA TRIMESTRAL
15	15.VERIFICAR E ELIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO NO GABINETE NA MOLDURA DE SERPENTINA E BANDEJAS;
16	16.VERIFICAR A VEDAÇÃO DOS PAINÉIS DO FECHAMENTO DO GABINETE;
17	17.VERIFICAR E ELLIMINAR SUJEIRA, DANOS E CORROSÃO.
	PREVENTIVA SEMESTRAL
18	18.VERIFICAR A OPERAÇÃO DOS CONTROLES DE VAZÃO;
19	19.MEDIR O DIFERENCIAL DE PRESSÃO;
20	20.VERIFICAR A RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DOS MOTORES E COMPRESSORES.
	PREVENTIVA ANUAL
21	21.VERIFICAR O ESTADO DE CONSERVAÇÃO DO ISOLAMENTO TERMO-ACÚSTICO.

CRONOGRAMA ANUAL PREVENTIVO DE SERVIÇOS 2015 – HMI							
MARÇO							
AMBIENTE	SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS	EQUIPE RESPONSÁVEL	1ª	2ª	3ª	4ª	5ª
Engenharia Clínica	Retirada de infiltrações, pintura, revisão elétrica.	INTERNA					
Lactário	Retirada de infiltrações, pintura, revisão elétrica e revisão hidráulica	INTERNA					
Manutenção	Pintura e revisão elétrica	INTERNA					
Repouso Obstetria	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento das paredes e piso do banheiro, retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto.	INTERNA					
Sala Gerenciamento de resíduos	Retirada de infiltrações, troca de revestimento de parede, pintura de paredes e teto, revisão elétrica e hidráulica.	INTERNA					
SESMT	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto	INTERNA					
Saúde Ocupacional	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto	INTERNA					
ABRIL							
Auditório	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA					
Compras	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA					
COREME	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA					
Cozinha	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica e hidráulica	INTERNA					
Grupo Gerador	Adequações exigidas pelo Corpo de Bombeiros, retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA					
Refeitório	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA					
MAIO							
Banheiro feminino corredor do CCIH	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro masculino corredor do CCIH	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro feminino PABX	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro masculino PABX	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro feminino corredor do Compras	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro masculino pátio fundos	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro feminino Farmácia	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					
Banheiro masculino Farmácia	Troca de tubulação hidráulica, troca de revestimento de parede, troca de louças, revisão elétrica.	INTERNA					

JUNHO						
Corredor 1º pavimento	Retirada de infiltrações, pintura, troca de bate macas, revisão	INTERNA				
Corredor 2º piso ala direita	Retirada de infiltrações, pintura, troca de bate macas, revisão	INTERNA				
Corredor 2º piso ala esquerda	Retirada de infiltrações, pintura, troca de bate macas, revisão	INTERNA				
Corredor acesso fundos	Retirada de infiltrações, pintura, troca de bate macas, revisão	INTERNA				
Corredor acesso SAME	Retirada de infiltrações, pintura, revisão elétrica	INTERNA				
Departamento Pessoal	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto revisão elétrica	INTERNA				
Rampas	Retirada de infiltrações, revisão do piso, troca de bate macas, pintura de paredes e teto.	INTERNA				
Escada acesso SAME	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão do piso	INTERNA				
Escada acesso refeitório/CME	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão do piso	INTERNA				
JULHO						
Almoxarifado	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Área externa BLH	Retirada de infiltrações, pintura de paredes, revisão elétrica	INTERNA				
Área Externa CERFIS	Retirada de infiltrações, pintura de paredes, revisão elétrica	INTERNA				
Banco de Leite Humano	Retirada de infiltrações, pintura de paredes, revisão elétrica	INTERNA				
CERFIS	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA				
Corredores Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Entrada Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 1 Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 2 centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 3 Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 4 Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 5 Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala 6 Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
AGOSTO						
Capela	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Deposito Farmácia	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Deposito Farmácia CAF	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Deposito Nutrição	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
DML	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
DML Clínica de Pediatria	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
Sala Xerox	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
DML Ginecologia	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				
DML Maternidade	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA				

SETEMBRO					
Necrotério	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
NIR	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Núcleo de Vigilância Epidemiológica	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Nutrição	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
PABX	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
OUTUBRO					
Posto de enfermagem Clínica de Pediatr	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Posto de Enfermagem Maternidade	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Posto de Enfermagem Ginecologia	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Posto de Enfermagem Centro Cirúrgico	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Sala de CTG	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Sala médicos Clínica de Pediatria	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
Sala de procedimentos Clínica de pediat	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
NOVEMBRO					
CCIH	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Sala diretoria Administrativa/Geral	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Sala diretoria técnica	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Sala recepção diretorias	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica, revisão hidráulica.	INTERNA			
SAME	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
VVS	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
TI	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
DEZEMBRO					
Sala Caldeira	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Higienização	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			
Lavanderia	Retirada de infiltrações, pintura de paredes e teto, revisão elétrica	INTERNA			

CRONOGRAMA DE REFORMA ENFERMARIAS - HMI				
LOCAL	SERVIÇOS	UND.	QUANT.	EQUIPE
ABRIL				
Enfermaria 16	Instalação de Portas e Portais	UND.	2	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	33,27	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	33,27	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2	Terceirizada
	Substituição de Janelas	M ²	6	Terceirizada
	Instalação de Vidros	M ²	4,9	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	4,9	Terceirizada
	Substituição da Rede Hidráulica	-	-	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	19,8	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	4	Terceirizada
	Enfermaria S/N Antiga NVE	Instalação de Portas e Portais	UND.	2
Pintura Geral (com massa)		M ²	32,73	Terceirizada
Pintura Geral (sem massa)		M ²	32,73	Terceirizada
Substituição de Torneiras		UND.	2	Terceirizada
Substituição de Janelas		M ²	6	Terceirizada
Instalação de Vidros		M ²	4,9	Terceirizada
Instalação de Insulfilm		M ²	4,9	Terceirizada
Substituição da Rede Hidráulica		-	-	Terceirizada
Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)		-	-	Terceirizada
Lavatório		UND.	1,00	Terceirizada
Revestimento Parede		M ²	19,8	Terceirizada
Piso Cerâmico		M ²	4,26	Terceirizada
Enfermaria S/N Ultrasson		Instalação de Portas e Portais	UND.	2
	Pintura Geral (com massa)	M ²	19,38	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	19,38	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	6	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	19,38	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	3,04	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada

MAIO				
Enfermaria 11- UTI Materna	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	34,54	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	34,54	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	6,80	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	16,94	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,87	Terceirizada
Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada	
Enfermaria 12- UTI Materna	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	40,00	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	40,00	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	16,94	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,87	Terceirizada
Enfermaria 13- UTI Materna	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	34,37	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	34,37	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	4,08	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	13,53	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,00	Terceirizada
Enfermaria 14	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	42,90	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	42,9	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2	Terceirizada
	Instalação das Janelas	M ²	6	Terceirizada
	Instalação de Vidros	M ²	4,9	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	4,9	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	19	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,8	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada
Enfermaria 15	Instalação de Portas e Portais	UND.	2	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	42,9	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	42,9	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2	Terceirizada
	Instalação das Janelas	M ²	6	Terceirizada
	Instalação de Vidros	M ²	4,9	Terceirizada
	Instalação de Insulfilm	M ²	4,9	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	15,45	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,83	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada

JUNHO				
Enfermaria 6	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	44,50	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	44,50	Terceirizada
	Revisão Elétrica	-	-	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede 30x60	M ²	17,44	Terceirizada
	Piso Cerâmico 45x45	M ²	3,24	Terceirizada
	Infiltrações	-	-	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
Enfermaria 7	Instalação de Portas e Portais	PÇ	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	47,50	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	47,50	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	18,70	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	4,33	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
Enfermaria 8	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	44,22	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	44,22	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	18,80	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	4,33	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
Enfermaria 9	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	33,82	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	33,80	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	19,52	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	3,35	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
Enfermaria 10 - Pré Parto	Instalação de Portas e Portais	UND.	2,00	Terceirizada
	Pintura Geral (com massa)	M ²	39,93	Terceirizada
	Pintura Geral (sem massa)	M ²	39,93	Terceirizada
	Substituição de Torneiras	UND.	2,00	Terceirizada
	Revisão Elétrica (Troca de tomadas e lâmpadas)	-	-	Terceirizada
	Lavatório	UND.	1,00	Terceirizada
	Revestimento Parede	M ²	18,64	Terceirizada
	Piso Cerâmico	M ²	2,88	Terceirizada



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2015

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes a manutenção predial, com fornecimento de mão de obra especializada, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, registrado no CNES sob o nº 2339196, com sede Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, atualmente sob gestão do **Contratante** em convênio com a **Secretaria de Saúde do Estado de Goiás**, conforme especificações constantes dos Anexos deste Edital.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência.
- II – Minuta de Contrato.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

- 1.1. Prazo para apresentação de propostas: 23 de abril de 2015, até 09h.
- 1.2. Local: Hospital Materno Infantil, Av. Perimetral - Setor Oeste, Goiânia - GO, 74125-120, (Setor: Diretoria geral);

2. DA PARTICIPAÇÃO.

- 2.1. Podem participar do presente Processo Seletivo os interessados que atendam a todas as condições e exigências deste Edital.
- 2.2. Não será admitida neste processo a participação de empresas, na qualidade de proponentes, que:
 - a) Estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - b) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
 - c) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
 - d) Estrangeiras que não funcionem no País.

3. DA PROPOSTA.

- 3.1. A Proposta deve ser enviada nos termos exigidos neste Edital, redigida com clareza, em língua portuguesa, devendo ainda necessariamente:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- a) Ser apresentada, impressa, em envelope, lacrado;
- b) Conter todos os itens técnicos de acordo com o Termo de Referência (Anexo I), com seus respectivos preços, inclusive todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Processo Seletivo;
- c) Conter as especificações técnicas dos equipamentos e serviços de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas da oferta;
- d) O prazo de validade da proposta, não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de apresentação da proposta.
- e) Relatório de vistoria presencial da unidade, que servirá para elaboração da proposta, devidamente protocolado pelo setor da Diretoria Geral do Hospital Materno Infantil – HMI;

3.2. A Proposta deverá conter ainda:

- a) Declaração de total conhecimento e concordância com os termos deste Edital e seus anexos.
- b) Identificação da proponente, com a indicação do nome empresarial, com endereço completo (incluindo CEP), telefone, fax, CNPJ, endereço eletrônico para contato;
- c) Comprovação de Responsável Técnico devidamente registrado no Conselho da Classe Profissional que regula a atividade;
- d) Quaisquer outras informações afins que julgar imprescindíveis para a correta análise da proposta.

3.3. A avaliação das propostas será feita com a observância no conjunto de melhor técnica e preço relativos aos serviços e estrutura ofertados.

3.4. Serão desclassificadas as propostas elaboradas em desacordo com este Edital.

4. DA HABILITAÇÃO.

4.1. Quanto à Habilitação Jurídica, será exigida a seguinte documentação:

- a) Cédula de identidade do representante legal da empresa;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores.
- c) Cartão de CNPJ (Comprovante de inscrição e situação cadastral);

4.2. Quanto à Habilitação Qualificação Técnica, será exigida:

- a) comprovação de aptidão no desempenho de atividade pertinente compatível em características com o objeto desta licitação.

4.3. Quanto à Regularidade Fiscal, será exigida a seguinte documentação:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativa ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social: Certidão Negativa de Débito – CND, emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão de Regularidade de Fornecedor – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal.

4.4. Os documentos deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo em cópia autenticada.

4.5. Os documentos deverão ser enviados, em envelope lacrado contendo a seguinte identificação:

INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH

PROCESSO SELETIVO Nº. 032/2015

PROPONENTE: RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA E CNPJ

4.6. A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **23/04/2015 às 09h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do licitante.

5. DO JULGAMENTO E ANÁLISE

5.1. O Processo Seletivo será processado e julgado, e serão classificadas as propostas que estiverem de acordo com os critérios de avaliação constantes deste Processo Seletivo.

5.2. Serão desclassificadas as propostas de preços:

- a) Que não atendam às exigências deste Processo;
- b) Que não apresentem os documentos conforme solicitados no item 04 deste Edital;
- c) Com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.

5.3. Será considerado “melhor preço” proposto àquele que resultar no menor valor GLOBAL para execução dos serviços hora licitados, observadas, inclusive, a melhor técnica proposta.

5.4. O IGH se reserva ao direito de realizar, se necessária, eventual negociação para obtenção de condições mais vantajosas, junto às empresas classificadas.

5.5. A obtenção de propostas substitutivas mais vantajosas importará na obrigatoriedade de sua apresentação escrita e assinada pelo Proponente, não cabendo qualquer direito de reclamação às demais Licitantes.

5.6. O IGH publicará em seu *website* institucional (<http://www.igh.org.br>) a empresa vencedora.

5.7. O IGH poderá, a qualquer tempo que anteceda a celebração do instrumento contratual e a seu exclusivo critério, cancelar o Processo Seletivo, sem que caibam aos participantes quaisquer direitos, vantagens ou indenizações.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 5.8. Após publicação de resultado, será concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso escrito e protocolado na Diretoria Geral, contendo qualificação das partes e razões recursais, sendo este julgado pela Diretoria Geral num prazo de até 05 (cinco) dias úteis, estando a decisão disponível em setor jurídico da Unidade.
- 5.9. Havendo interposição recursal, será automaticamente suspenso o prazo para homologação insculpido em art. 6.2, até que haja julgamento do mérito recursal, e confirmação da empresa vencedora.

6. DO CONTRATO:

- 6.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas através da assinatura de contrato de prestação de serviços, do qual fará parte, independentemente de transcrição, o presente Edital, seus anexos e a proposta do Contratado, no que couber.
- 6.2. Após a homologação da licitação, o proponente vencedor será convocado por escrito, para, no **prazo de até 02 (dois) dias úteis**, retirar, assinar e devolver o instrumento contratual.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 7.1. É assegurado ao **IGH**, o direito de revogar ou anular, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 7.2. É facultado ao **IGH**, em qualquer fase do presente Processo Seletivo, promover diligências com o fim de esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 7.3. As decisões referentes a este Processo Seletivo poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no *website* <http://www.igh.org.br>.
- 7.4. Os casos não previstos neste Edital serão decididos exclusivamente pelo **Instituto de Gestão e Humanização – IGH**.

Goiânia/GO, 15 de abril de 2015.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO N° 032/2015

TERMO DE REFERÊNCIA:

O Instituto de Gestão e Humanização – IGH realiza **Processo Seletivo** objetivando a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contratação de empresa especializada para execução de serviços referentes a manutenção predial, serviços esses a serem realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil – HMI**, com sede em Goiânia no Estado de Goiás, atualmente sob administração do IGH, conforme as seguintes especificações a serem consignadas pelo PROPONENTE em proposta:

a) Sobre o objeto contratual:

1. Prestar serviços de manutenção predial na unidade hospitalar, com fornecimento de mão de obra especializada, devendo expor em proposta a descrição completa do objeto, suas especificações, quantitativos.

O trabalho de manutenção predial intensiva, realizando ações corretivas e preventivas no intuito de proporcionar condições físicas próximas do ideal para os profissionais que lá estão e para a população que tanto depende dos serviços deste hospital.

O trabalho consiste em fornecimento de **mão de obra especializada e todo o material** necessário para a realização destes pequenos reparos e das manutenções preventivas. Nossa equipe será composta por: 01 engenheiro civil, 01 auxiliar administrativo, 01 encarregado geral, 01 almoxarife, 03 técnicos, 03 ajudantes, 03 técnicos plantonistas (regime 12hs por 36hs), 03 ajudantes plantonistas (regime 12hs por 36hs), onde estaremos presentes no hospital, 7 dias por semana, 24hs por dia, em tempo integral, sendo que durante o horário comercial estaremos presente com todo o quadro técnico executando as manutenções preventivas e corretivas de qualquer natureza e nos demais períodos trabalharemos com corpo técnico de plantão (01 técnico e 01 ajudante) para execução das manutenções emergenciais, garantindo assim o funcionamento total da unidade. Está incluso em nossa proposta, todos os encargos sociais, equipamentos de proteção individuais e coletiva, ferramentas e equipamentos que forem necessários para o total execução dos serviços.

Os serviços a serem realizados, são:

- **Pintura interna e externa:** Realizar pequenos reparos de pintura na parte interna e externa do hospital, oriundos de vazamentos e mofos, repintura em locais onde houver reparos de manutenção;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- Parte elétrica: Realizar a troca e substituição de tomadas e interruptores danificados, realizar a troca de lâmpadas e reatores queimados ou danificados, correção de curtos circuitos, troca de disjuntores danificados, organização de quadros de distribuições elétricas;
- Parte Hidráulica: Desentupimentos de vasos sanitários e pias, reparos em vazamentos, substituição de válvulas de descargas, substituição de reparos de registros que tenham vazamentos, substituição de torneiras e sifões com vazamentos;
- Esquadrias de madeira e metálicas: Manutenção em portas e fechaduras danificadas, reparos em dobradiças, substituição de vidros quebrados, confecção de 2ª via de chaves, abertura de portas trancadas, repintura de fechaduras e dobradiças com ferrugem, reparos em portas, portais e alisares danificados;
- Desentupimentos: de toda e qualquer natureza;
- Pequenos serviços de solda e serralheria: Reparos em janelas de ferro, reparos em corrimões, reparos em grades e portões;
- Manutenção e limpeza de ar condicionado e ventiladores;
- Obras civis: Exemplo: reparos nos Paviflex danificados, rebocos e alvenarias quebradas em função de vazamentos;
- Limpeza de telhados, calhas e rufos: Exemplo: limpeza de calhas e tubos de descidas, troca eventual de telhas quebradas, colocação e reparo de rufos danificados, instalação de telas contra aves e insetos, substituição eventual de parte de estrutura do telhado;
- Auxílio na manutenção de mobiliário, macas e cadeiras de rodas.

1.1 Todo e qualquer serviço ou atividade que a Proponente empregue para o cumprimento do contrato a que for vencedor neste processo seletivo, ainda que não esteja especificado, deverá observar as normas vigentes, inclusive os normativos que regulamentam os serviços ou atividades efetivamente desempenhados, quer de natureza ambiental, administrativa e civil. A não observância ou a não regularização, poderá ensejar a rescisão contratual e incidência das demais sanções.

b) Do pessoal:

2. O quantitativo e qualificação dos profissionais a serem disponibilizados, ressaltando, a exclusiva responsabilidade do PROPONENTE em relação à responsabilidade trabalhista e previdenciária.

c) Dos custos e despesas:

Devem estar contidas no preço todas as despesas com folha de pagamento, impostos, taxas, encargos sociais, insumos, materiais, e demais despesas administrativas com exceção da energia elétrica e consumo de água.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.

2



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização


SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDEGOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2015 - HMI

MINUTA DE CONTRATO:

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH** (doravante designado “**Contratante**”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.858.570/0002-14, com sede na Rua Francisco Xavier da Mota, nº 45, Salas 101/102, Centro, Casimiro de Abreu/RJ, representado neste ato pelo seu Superintendente, **Paulo Brito Bittencourt**, profissão, Administrador de Empresas e Advogado, portador do documento de identidade 0354215507 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob o nº 457.702.205-20, residente e domiciliado em Salvador/BA, e, de outro lado, o **CONTRATADO**, (doravante designada “**Contratada**”), mediante consenso que entre si mutuamente aceitam e outorgam, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços**, fazendo-o reger-se pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula 1. Premissas.

1.1. São premissas influentes e substanciais do presente contrato as seguintes considerações:

- a) O **Contratante** é gestora de renomada instituição hospitalar que necessita de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra especializada, equipamentos, materiais e insumos;
- b) O **Contratante** procedeu com a publicação de aviso de edital em Diário Oficial do Estado de Goiás – D.O.E, Jornal de Grande Circulação Local e *website* institucional;
- c) O **Contratado** tem interesse em assistir o **Contratante** em suas necessidades conforme as tratativas mantidas com a mesma;
- d) O **Contratado** declara ter ciência do inteiro teor do contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012 – SES-GO;

Cláusula 2. Objeto.

2.1. O presente contrato tem como objeto a prestação, pelo **Contratado** ao **Contratante**, de manutenção predial, serviços esses, realizados na unidade hospitalar denominada **Hospital Materno Infantil** em contrato de gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO firmado com a **Secretaria Estadual de Saúde de Goiás**;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Cláusula 3. Do valor do contrato e prazo para pagamento:

- 3.1. Pela prestação dos Serviços a **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA**, o valor mensal de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxxxxxxxx), mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura acompanhada de Nota fiscal.
- 3.2. O pagamento da fatura ocorrerá todo dia 20 (vinte) do mês subsequente ao início da prestação dos serviços, devendo a Contratada apresentar até o dia 1º (primeiro) do mês subsequente a prestação dos serviços, nota fiscal e de faturamento à Contratante.
- 3.3. A Nota Fiscal deverá ser acompanhada de certidões que comprovem regularidade fiscal da Contratada em âmbito Federal, Estadual e municipal, Justiça do Trabalho, além de certidões que comprovem regularidade de contribuições relativas a FGTS e INSS.
- 3.4. O pagamento somente será efetuado somente mediante crédito em conta bancária de titularidade da Contratada, sendo vedada emissão de boletos.

Cláusula 4. Obrigações do Contratado.

- 4.1. Caberá a **Contratada**, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:
 - a) Cumprir rigorosamente com ditames de proposta comercial, revogados os termos que estejam em desacordo com presente instrumento;
 - b) Comprometer-se em apresentar atestado de antecedentes civil e criminal dos empregados que prestarão serviços na Unidade Hospitalar;
 - c) Assunção da responsabilidade em recrutar, selecionar e capacitar os empregados que irão prestar serviços em unidade hospitalar;
 - d) Comprometer-se em promover a disciplina no local de trabalho, zelando pela boa apresentação pessoal de seus empregados, bem como, efetuar a retirada no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas de qualquer empregado considerado com conduta inconveniente a **CONTRATANTE**;
 - e) Manter os uniformes em perfeito estado de conservação e adequados as condições climáticas;
 - f) Fazer com que seu empregado assumo o posto de trabalho devidamente uniformizado, barbeado, cabelos aparados e utilizando crachá de identificação;
 - g) Fornecer todos os equipamentos de segurança individual - EPI'S exigidos pelo Ministério do Trabalho;
 - h) Instalar sistema de controle de jornada dos seus empregados, consoante determina NR editada pelo Ministério do Trabalho;
 - i) Responsabilizar-se, exclusivamente, pelo controle de frequência de seus empregados, das escalas de serviços e pelas faltas que porventura ocorrerem;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- j) Promover periodicamente cursos de treinamento e aperfeiçoamento de empregados. Permitir e facilitar a inspeção dos serviços, prestando todas as informações e apresentando todos os documentos que lhe forem solicitados;
- k) Zelar e manter em perfeitas condições de higiene e conservação a área física cedida pelo **Contratante**;
- l) Observar e fazer cumprir todas as normas legais relativas às atividades desenvolvidas, respondendo integralmente por quaisquer prejuízos ocasionados a pacientes e ao **Contratante** pela inobservância dessas obrigações;
- m) Assumir exclusivamente a responsabilidade pela manutenção da regularidade de documentos perante as esferas Federal, Estadual e Municipal, devendo pagar, nos respectivos vencimentos, os tributos e encargos, incidentes ou que venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre a prestação do serviço objeto do presente Contrato, devendo apresentar, de imediato, certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária, sempre que solicitado pela CONTRATANTE, sob pena de suspensão do pagamento decorrente das obrigações contratuais;
- n) Responder, exclusivamente, pelas ações e omissões de seus empregados e prepostos, indenizando pacientes e o **Contratante** por eventuais prejuízos que lhe forem ocasionados durante o período de vigência do presente contrato.
- o) A **Contratada** declara ser única e exclusivamente responsável por quaisquer obrigações de natureza cível, trabalhista, previdenciária e social, que sejam ou venham a ser relacionados, direta ou indiretamente, aos profissionais à serviço do presente contrato, desde que contratados pela CONTRATADA;

Cláusula 5. Obrigações do Contratante.

5.1. Caberá ao **Contratante**, às suas expensas, dentre outras obrigações legais e ou constantes do presente contrato:

- a) Remunerar o **Contratado**, na forma estabelecida na cláusula 3;
- b) Promover as facilidades necessárias para o livre acesso dos profissionais do **Contratado** às suas instalações, desde quando devidamente identificados;

Cláusula 6. Vigência e Prazo.

6.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, à critério da Contratante, mediante celebração de termo aditivo;

- §1º Na hipótese do **Contratado** pretender descontinuar a prestação de serviços no curso da vigência inicial, compromete-se a conceder o aviso prévio de 30 (trinta) dias ao **Contratante**.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

6.2. O presente contrato poderá ainda ser rescindido, nas seguintes hipóteses:

- a) Se qualquer das partes ceder ou transferir o presente contrato à terceiros, sem a prévia anuência da outra parte, por escrito;
- b) Se qualquer das partes se tornar comprovadamente insolvente, requerer recuperação judicial ou extrajudicial ou autofalência, ou ter a sua falência requerida ou decretada;
- c) Deixar, qualquer das partes, de cumprir, ou mesmo cumprir irregularmente, cláusulas contratuais, prazos e especificações;
- d) Também será causa de rescisão motivada o inadimplemento contratual por descumprimento de quaisquer obrigações previstas nesse contrato, por quaisquer das partes, que não seja sanado no prazo estabelecido em notificação encaminhada nesse sentido pela parte lesada, prazo esse não inferior a 10 (dez) nem superior a 30 (trinta) dias.

6.3. O presente contrato poderá ainda ser resolvido nas seguintes hipóteses:

- a) Perda do direito de Gestão da unidade hospitalar pela Contratante.
- b) Na superveniência de caso fortuito, de força maior ou fato impeditivo à consecução dos objetivos sociais das partes, em razão de decisão judicial ou por ordem dos poderes públicos competentes, que inviabilizem a continuidade de execução do presente contrato.
- c) Por exclusivo critério de conveniência e oportunidade da Contratante, à qualquer tempo, independente de prévia notificação, sem direito à multas e indenizações de qualquer natureza.

6.4. Em qualquer das hipóteses de encerramento do presente contrato será obrigação comum às partes a realização da devida prestação de contas, no prazo máximo de 30 (trinta) dias subsequentes, abrangendo os aspectos físicos e financeiros do relacionamento. Nesse sentido, será assegurado ao **Contratado** o direito ao recebimento da remuneração correspondente aos serviços efetivamente até aí prestados, não obstante o encerramento do Contrato.

Cláusula 7. Disposições Gerais.

7.1. Em decorrência da presente contratação, sob qualquer hipótese ou em qualquer situação, não se presumirá a eventual existência, ou se estabelecerá a presunção de qualquer vínculo societário e ou empregatício, ou obrigações de caráter trabalhista e previdenciário entre as partes, por si, seus contratados, prepostos e ou empregados, e não serão fiadoras das obrigações e encargos trabalhistas e sociais uma da outra, cabendo a cada sociedade a exclusividade e responsabilidade por tais obrigações, inclusive nas esferas civil e penal;

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS
Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

- 7.2. A CONTRATADA possui inteiro conhecimento de que os serviços prestados pela CONTRATANTE integram o patrimônio do Hospital Materno Infantil - HMI, razão pela qual, a CONTRATANTE não será responsável pela quitação de faturas emitidas após eventual rescisão do Contrato de Gestão tombado sob o nº 131/2012-SES-GO, devendo a CONTRATADA promover a cobrança / execução em desfavor do Estado de Goiás, ou de qualquer outro que venha a assumir a gestão do HMI.
- 7.3. A CONTRATADA compromete-se, no ato da emissão da Nota Fiscal, a efetuar a devida retenção de impostos, taxas e contribuições sociais, tais como ISS, PIS, COFINS, CSLL e IRPJ, ou dispensa de retenção quando regime de tributação diferenciado, bem como empresas optantes pelo simples nacional, "tributação unificada", ou sociedade uniprofissional devidamente regulamentada, bem como qualquer outro previsto em legislação tributária pátria, sob pena de imediata suspensão do pagamento da fatura.
- 7.4. A CONTRATADA concorda em manter regularmente os serviços prestados, ainda que haja atraso em pagamento de fatura por prazo não superior a 60 (sessenta) dias.
- 7.5. Em nenhuma hipótese haverá reajuste automático do valor global do contrato.
- 7.6. Cada parte responderá individualmente por quaisquer perdas e danos, materiais ou pessoais, oriundos de suas respectivas ações ou omissões, bem como dos profissionais a si vinculados, que venham a ser causados aos pacientes ou terceiros, sendo de responsabilidade exclusiva e indelegável da parte culpada e causadora do prejuízo responder perante terceiros e à parte inocente, nas hipóteses capazes de configurar imperícia, imprudência ou negligência, obrigando-se, a parte culpada a ressarcir à outra parte inocente, se esta vier a ser acionada por ação ou omissão da culpada e causadora do dano.
- 7.7. A eventual tolerância a infrações a qualquer das cláusulas deste instrumento ou o não exercício de qualquer direito nele previsto constituirá liberalidade, não implicando em novação ou transação de qualquer espécie.
- 7.8. Para fins de faturamento será observado o efetivo início da prestação dos serviços.
- 7.9. Fica eleito o foro da Comarca de Goiânia-GO como o único competente para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, independentemente dos seus atuais ou futuros domicílios.

E por estarem assim justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas, para que se produzam seus jurídicos e legais efeitos.

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Goiânia (GO), xx de xxxxxxxx de 2015.

IGH – Contratante

– Contratada

Testemunhas:

1. _____

Nome:

CPF:

RG:

2. _____

Nome:

CPF:

RG:

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Aparecida de Goiânia-GO, 25 de Março de 2015

AO
HOSPITAL MATERNO INFANTIL
DIRETORIA GERAL

Ref.: PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

A empresa **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, CNPJ nº 06.753.463/0001-00, com sede na Av. Dona Maria Cardoso, Qd. 25, Lote 12, Jardim Luz - Aparecida de Goiânia-GO, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, vem apresentar e submeter à apreciação de Vossa Senhoria, nossa proposta de preços, conforme segue:

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das instalações do Hospital Materno Infantil, incluindo o fornecimento de mão de obra e materiais.

2. DO MATERIAL / FERRAMENTAS

Todos os materiais, ferramentas e equipamentos serão fornecidos pela empresa.

3. DO PREÇO

Executaremos os serviços pelo valor mensal de **R\$ 215.800,00 (duzentos e quinze mil e oitocentos reais)**.

4. DA METODOLOGIA DE TRABALHO

4.1 – DAS CONDIÇÕES GERAIS

4.1.1. Para a perfeita execução dos serviços, a empresa disponibilizará de profissionais habilitados suficientes para as funções as quais foram admitidos, todos com conhecimentos comprovados na área de trabalhos.

4.1.2. A empresa fornecerá todos os materiais, ferramentas, aparelhagens, equipamentos entre outros necessários à boa execução dos serviços.

4.1.3. As equipes de funcionários da empresa ficarão sediadas nos locais designados e serão coordenadas pelo gestor dos serviços, a qual determinará as rotinas e os serviços que julgar necessários aos planos de manutenção preventiva e corretiva de acordo com as necessidades.

4.1.4. O horário dos postos será o horário normal regulamentado pelo Ministério do Trabalho, exceto nos casos especiais e de urgência em que se faça necessário à presença

Av. Dona Maria Cardoso s/nº Qd. 25 Lt. 12 - Jardim Luz
CEP - 74915-520 - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3621.0600 comercial@gruopoevpar.com.br



de equipe suficiente para atendimento de ocorrência que deverá ser de imediato e cobrir às 24 horas do dia, inclusive sábado, domingo e feriados, se necessário.

4.1.5. Todos os funcionários serão devidamente uniformizados, contendo o logotipo da empresa, utilizando ainda, crachá de identificação com foto, em local de fácil visualização, e portando todos os equipamentos de proteção individual necessário, conforme determina a legislação

4.2 – POSTOS DE TRABALHO:

A equipe será constituída de:

Diaristas – de segunda a sexta das 8:00 as 17:00 h.

Plantão Diurno – de segunda a domingo inclusive feriados, no período das 7:00 as 19:00 h.

Plantão Noturno - de segunda a domingo inclusive feriados, no período das 19:00 as 7:00 h.

DEFINIÇÃO DAS EQUIPES

FUNÇÃO / CATEGORIA	JORNADA	QUANT. DE POSTOS
Engenheiro	08hs diária	1
Encarregado	08hs diária	1
Eletricista - Diurno	12 x 36 hs	2
Eletricista - Noturno	12 x 36 hs	2
Auxiliar de Eletricista - Diurno	12 x 36 hs	2
Auxiliar de Eletricista - Diurno	12 x 36 hs	2
Encanador	08hs diária	1
Pedreiro	08hs diária	1
Pintor	08hs diária	1
Auxiliar de Manutenção	08hs diária	1
Ajudante Geral	08hs diária	2

Além dos postos acima, a empresa disponibilizará de um veículo, tipo furgão (utilitário, para transporte de pessoal e material) em perfeito estado de conservação, com condutor devidamente habilitado, que deverá atender a todas as necessidades.

4.3. DAS MANUTENÇÕES CORRETIVAS / PREVENTIVAS

4.3.1. Compete a tal atividade a inspeção, limpeza, regulagens e reparos nos elementos componentes das instalações e sistemas periodicamente e regularmente por profissional habilitado de forma a garantir o perfeito funcionamento, prevenindo, com isso, o aparecimento de falhas ou defeitos que possam ocasionar a paralisação das instalações ou sistemas instalados nesta unidade, com o reparo ou substituição, se necessário, de peças ou componentes.

4.4. PLANO BÁSICO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA

4.4.1. PARTE ELÉTRICA

Quando necessário

- Existência de aquecimento nos disjuntores, condutores e demais elementos;
- Existência de ruídos anormais, elétricos ou mecânicos;
- Inspeções em chaves, disjuntores e relês;

Av. Dona Maria Cardoso s/nº Qd. 25 Lt. 12 - Jardim Luz
CEP - 74915-520 - Aparecida de Goiânia - Goiás
Fone: (62) 3621.0600 comercial@grupoevpar.com.br



- Reaperto dos parafusos de contato dos disjuntores e regulagem;
- Verificação de aquecimento e funcionamento dos disjuntores;
- Verificação de aquecimento nos cabos da alimentação.
- Verificação de aquecimento dos demais disjuntores;
- Verificação de aquecimento nos condutores de alimentação e distribuição.

4.4.2. ILUMINAÇÃO GERAL:

- Proceder a troca de luminárias e/ou lâmpadas queimadas ou com operação insuficiente, bem como seus componentes;
- Verificação das lâmpadas incandescentes, vapor de mercúrio e especiais, procedendo a troca das mesmas quando necessárias;

4.5. HIDRÁULICA

Instalações hidráulicas - exercido por elementos qualificados tendo como base de atribuições: manutenção, diagnósticos, testes e pronto atendimento de todo o sistema de instalações hidráulicas.

Quando necessário:

- Verificação da existência de vazamentos nos sanitários, lavatórios, bebedouros, etc;
- Verificação da existência de entupimento em vasos e ralos em sanitários;
- Verificação de regulagem de válvulas de mictórios e vasos sanitários;
- Verificação do estado das ferragens e louças dos sanitários;
- Verificação da existência de vazamento em registros, conexões, torneiras e tubulações;

TAREFAS COMPLEMENTARES:

- Verificação dos pontos de visitas, caixas de passagem, caixas de inspeção, caixas de decantação, caixas de gordura e caixas de ralos;
- Verificação de fixações de peças sanitárias, aparelhos, tubos de ligação e bolsas;
- Inspeção das redes de águas pluviais com verificação de obstruções e estados de conservação de calhas, condutores, caixas, ramais principais e secundários, bocas de lobo, bueiros e canaletas;
- Inspeção de válvulas de descarga, caixas de descarga, com verificação de vazamentos, regulagens, substituição de reparos, componentes e testes de funcionamento e rendimento;
- Inspeção de registros, torneiras, válvulas, flexíveis, sifões, guarnições, volantes e canoplas com verificação de vazamentos, estado de conservação e utilização;

4.6. CIVIL (PREDIAL COMPLEMENTARES)

- Serão constantemente verificadas e atendidas as solicitações relativas a estrutura predial civil, efetuando-se a manutenção preventiva e corretiva em todos elementos da construção, tais como: reparos de trincas, rachaduras, revisão de telhados, calafetos e vedações, revisão de madeiramentos, portas, janelas, esquadrias em ferro, madeira, alumínio, grades, acabamentos de pisos e paredes, pinturas e demais elementos complementares neste setor.

Setor alvenaria / revestimentos / acabamentos e outros- exercidos por elementos qualificados tendo como base de atribuições:

Manutenção corretiva de obras de pequeno porte envolvendo serviços na área de alvenaria de base e fechamento, revestimento em massa (chapisco, emboco e reboco), revestimentos com acabamentos cerâmicos em pisos e paredes, execução e preparo de pinturas sobre paredes, madeiras e esquadrias em ferro, instalação de portas, serviços em carpintaria, marcenaria e

Av. Dona Maria Cardoso s/nº Qd. 25 Lt. 12 - Jardim Luz

CEP - 74915-520 - Aparecida de Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3621.0600 comercial@grupoevpar.com.br



serralheria de pequeno porte, reparos em divisórias e demais tarefas conforme exigências básicas desse folheto descritivo.

4.7. PINTURA

Quando necessário

- Revisão e reparo das condições gerais em madeiras, elementos metálicos e alvenaria.
- Serviços de pintura em áreas ou objetos resultantes de obras ou serviços executados pela manutenção.

4.8. CARPINTARIA / MARCENARIA

Quando necessário:

- Revisão e pequenos reparos nos mobiliários e seus acessórios, incluindo serviços de pequenos reparos de móveis, sempre que solicitado.

4.9. SERRALHERIA

Quando necessário

- Revisão de esquadrias metálicas e seus acessórios;
- Revisão de gradis e portões metálicos;
- Revisão de portas contra fogo e seus acessórios;
- Revisão de grelhas e tampas em geral;

4.10. Serventia Geral - exercido por elementos com formações superficiais, tendo como base de atribuições, apoio e serventia para todas as categorias principais: setores de elétrica, hidráulica, civil, carpintaria/marcenaria, serralheria e demais setores.

5. DA VALIDADE DA PROPOSTA

O prazo de validade de nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de sua emissão.

6. À ADMINISTRAÇÃO

Na oportunidade, dizemos de nossa satisfação por estarmos encaminhando a Proposta de preços para V.Sa., ao mesmo tempo em que nos colocamos ao inteiro dispor para elucidar quaisquer dúvidas sobre o conteúdo da mesma ou para prestar maiores informações e/ou esclarecimentos sobre as atividades desenvolvidas pela nossa empresa.

Atenciosamente,


Newcon Construções e Terceirizações Ltda
Departamento Comercial

Av. Dona Maria Cardoso s/nº Qd. 25 Lt. 12 - Jardim Luz

CEP - 74915-520 - Aparecida de Goiânia - Goiás

Fone: (62) 3621.0600 comercial@grupoevpar.com.br

4

NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
NIRE JUCEG: 522.0211275-9
CNPJ/MF : 06.753.463/0001-00

DÉCIMA TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

EVPAR - PARTICIPACOES E INVESTIMENTOS LTDA, sociedade empresária limitada, com o CNPJ Nº 10.923.438/0001-03, NIRE JUCEG SOB Nº 52202669010 de 26/06/2009, com sede na Rua Olinto Manso Pereira nº 837 - Ed. Rizzo Plaza 8º Andar Setor Sul, CEP.: 74.080-100, Goiânia - GO, neste Ato representada pelo Sr. VALMIR DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 379.362.391-20, portador da carteira de identidade RG. Nº 2.019.627 – 2ª. Via SSP/GO, Nascido Em 09/09/1968 em Piranhas/GO, residente e domiciliado à Rua T-61, Qd. 130, Lt. 20 Apto. 1101 – Ed. Astor, St. Bueno -Goiânia/GO, CEP.: 74.223-170;

VALMIR DE SOUSA PEREIRA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF/MF sob o nº 379.362.391-20, portador da carteira de identidade RG nº2.019.627 – 2ª. Via SSP/GO, Nascido em 09/09/1968, em Piranhas/GO, residente e domiciliado à Rua T-61 Qd. 130, Lt. 20 Apto. 1101 – Ed. Astor, St. Bueno – Goiânia/GO, CEP.: 74.223-170;

Únicos sócios da Empresa **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA**, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Goiás (JUCEG) Sob o nº 522.0211275-9 em 21/07/2004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.753.463/0001-00, a qual teve as seguintes alterações contratuais: **Primeira** Alteração Contratual chancelada aos 11/11/2004 sob nº 520.4138474-1; **Segunda** Alteração Contratual chancelada aos 11/11/2005 sob nº 520.5134579-0; **Terceira** Alteração Contratual chancelada aos 11/04/2006 sob nº 520.6043236-5; **Quarta** Alteração Contratual chancelada aos 08/06/2006 sob nº 520.6062864-2; **Quinta** Alteração Contratual chancelada aos 02/07/2007 sob nº 520.7074929-9; **Sexta** Alteração Contratual chancelada aos 30/01/2009 sob nº 520.9018367-3; **Sétima** Alteração Contratual chancelada aos 23/03/2009 sob nº 520.90476140; **Oitava** Alteração Contratual chancelada aos 12/08/2009 sob nº 520.9111904-9; **Nona** Alteração Contratual chancelada aos 15/04/2010 sob nº 521.0051602-5; **Décima** Alteração Contratual chancelada 03/04/2013 sob nº 521.3061993-0; **Décima Primeira** Alteração Contratual chancelada aos 13/06/2013 sob nº 521.3104281-5; **Décima Segunda** Alteração Contratual chancelada aos 04/07/2013 sob nº 521.3120669-9. A sede da sociedade é na Av. Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 25, Lote 12, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-520, deliberam alterar e consolidar seu contrato social como segue:

1º - O Objetivo da Sociedade passa a Ser: Prestação de serviços de asseio e conservação a empresas públicas ou privadas, administração de condomínios e serviços correlatos, serviços de portaria, zeladoria, ascensorista, manobrista, copeiras, locação de mão de obra e fornecimento de mão de obra temporária; seleção e contratação de pessoal para serviços de apoio a escritórios nas funções de ascensorista, porteiro, vigia, recepcionista, protocolista, arquivista, digitador, estenógrafo, taquígrafo, secretaria, copeira, caixa, tesoureiro, motorista, seleção e contratação de pessoal, inclusive para serviços profissionais especializado de nível médio e superior; serviços de conservação, limpeza de móveis, imóveis, desinfecção, higienização, limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, ajardinamento, plantio, replantio, capina, podas de arvores, manutenção de parques e jardins, limpeza, varrição e manutenção de vias e logradouros públicos; manutenção predial, manutenção e instalação telefônica, elétrica, eletrônica e hidráulica e de equipamentos; planejamento, organização, assessoria, auditoria, serviços de cobrança, entrega de

correspondências, malotes, títulos e documentos, manuseios diversos de embalagem e reembalagem; elaboração de projetos de engenharia, construção civil e reformas, eletrificação, construção e manutenção de rede de energia elétrica, elétrica, eletrificação rural, cerca elétrica, terraplanagem, movimentos de terra, fornecimento e espalhamento de aterros, cascalho e areia, pavimentação, drenagem, arruamento, canalização, limpeza e desobstrução de córregos, vala, canais, galerias pluviais, bueiros, bocas de lobo e poços de visita e dutos; manutenção de rede hidrometeorológica, planejamento, instalação e manutenção de serviços gerais de saneamento básico, coleta, transporte, tratamento e beneficiamento de lixo, operação e manutenção, recuperação e exploração de aterros sanitários e lixões; instalação e manutenção de obras de arte; organização de eventos comerciais, culturais e sociais, locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros ou carga; locação de veículos com opção de compra/venda ao final do contrato; transporte coletivo urbano, metropolitano e rodoviário de passageiros, através de ônibus, microônibus e vans; locação de máquinas e equipamentos; serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e água.

2º- Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do Contrato Social que, consolidado e reformulado, passa a vigorar com o seguinte teor:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, OBJETO, SEDE E PRAZO DA SOCIEDADE

Clausula Primeira - A sociedade gira sob a denominação social de: NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA, e o título fantasia de seu estabelecimento e: NEWCON CONSTRUÇÕES, podendo abrir filiais em qualquer parte do território nacional.

Clausula Segunda - O objetivo da sociedade é: Prestação de serviços de asseio e conservação a empresas públicas ou privadas, administração de condomínios e serviços correlatos, serviços de portaria, zeladoria, ascensorista, manobrista, copeiras, locação de mão de obra e fornecimento de mão de obra temporária; seleção e contratação de pessoal para serviços de apoio a escritórios nas funções de ascensorista, porteiro, vigia, recepcionista, protocolista, arquivista, digitador, estenógrafo, taquígrafo, secretaria, copeira, caixa, tesoureiro, motorista, seleção e contratação de pessoal, inclusive para serviços profissionais especializado de nível médio e superior; serviços de conservação, limpeza de móveis, imóveis, desinfecção, higienização, limpeza, higienização e desinfecção hospitalar, ajardinamento, plantio, replantio, capina, podas de arvores, manutenção de parques e jardins, limpeza, varrição e manutenção de vias e logradouros públicos; manutenção predial, manutenção e instalação telefônica, elétrica, eletrônica e hidráulica e de equipamentos, planejamento, organização, assessoria, auditoria, serviços de cobrança, entrega de correspondências, malotes, títulos e documentos, manuseios diversos de embalagem e reembalagem; elaboração de projetos de engenharia, construção civil e reformas, eletrificação, construção e manutenção de rede de energia elétrica, elétrica, eletrificação rural, cerca elétrica, terraplanagem, movimentos de terra, fornecimento e espalhamento de aterros, cascalho e areia, pavimentação, drenagem, arruamento, canalização, limpeza e desobstrução de córregos, vala, canais, galerias pluviais, bueiros, bocas de lobo e poços de visita e dutos; manutenção de rede hidrometeorológica, planejamento, instalação e manutenção de serviços gerais de saneamento básico, coleta, transporte, tratamento e beneficiamento de lixo, operação e manutenção, recuperação e exploração de aterros sanitários e lixões; instalação e manutenção de obras de arte; organização de eventos comerciais,

culturais e sociais, locação de veículos de passeio e de transporte de passageiros ou carga; locação de veículos com opção de compra/venda ao final do contrato; transporte coletivo urbano, metropolitano e rodoviário de passageiros, através de ônibus, microônibus e vans; locação de máquinas e equipamentos; serviços de leitura e medição de consumo de energia elétrica e água.

Clausula Terceira- A sede da sociedade e na Av. Dona Maria Cardoso, s/n, Quadra 25, Lote 12, Jardim da Luz, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74915-520.

Clausula Quarta - O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 10 de julho de 2004, podendo, entretanto, ser dissolvida em qualquer época ou tempo, observando a legislação pertinente.

DO CAPITAL SOCIAL, DAS QUOTAS E DA RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS

Clausula Quinta- O Capital Social e de R\$ 2.700.000,00 (Dois milhões e setecentos mil reais), divididos em 2.700.000 (Dois milhões e setecentos mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do País e lucros acumulados, distribuídas entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	COTAS	(%)	TOTAL (R\$)
Evpar Participações e Investimentos Ltda	2.673.000	99,00%	2.673.000,00
Valmir de Sousa Pereira	27.000	1,00%	27.000,00
TOTAL	2.700.000	100,00%	2.700.000,00

Clausula Sexta - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao valor de suas quotas, mas todos respondem pela integralização do capital social na forma do artigo 1.052 do Código Civil.

DOS ADMINISTRADORES, SEUS PODERES E ATRIBUIÇÕES

Clausula Sétima - A administração da sociedade a exercida pelo sócio VALMIR DE SOUSA PEREIRA, assinando individualmente, e que representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo nomear procuradores quando necessário, vedado o use da sociedade em negócios alheios aos objetivos da empresa, tais como: avais, endossos, fianças ou outros atos semelhantes, exceto para as empresas que os sócios desta participam.

Clausula Oitava - O administrador tem direito a uma retirada mensal, a titulo de pró-labore, no valor a ser acordado entre as partes, obedecendo à legislação do imposto de renda em vigor.

TRANSFERENCIA E CESSAO DE QUOTAS

Clausula Nona - E vedada a cessão de quotas ou transferência a terceiros, sem o consentimento dos demais sócios, os quais sempre terão preferência na sua aquisição, proporcionalmente ao valor das quotas subscritas.

DA DISSOLUÇÃO

Clausula Décima- A sociedade não se dissolverá com falecimento de qualquer um dos sócios, podendo os herdeiros ou sucessores do "de cujus", a sua escolha, substituí-lo ou receber o capital e lucros apurados em balanço intermediário na data do falecimento, em ate 06 (seis)

parcelas corrigidas monetariamente.

DAS DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Clausula Décima Primeira- As deliberações sociais serão tomadas em reunião de sócios:

Parágrafo 1º - A reunião de sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo³ (três quartos) do capital social e em segunda com qualquer número.

Parágrafo 2º - Dispensa-se formalidades de convocação previstas no § 2º do artigo 1.072 da Lei nº 10.406/02, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito ciente do local, data e ordem do dia.

Parágrafo 3º- A reunião será dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito sobre a matéria, que seria objeto dela.

Parágrafo 4º - As deliberações dos sócios serão tomadas de acordo com o quorum estabelecido no artigo 1.076, incisos I, II e III da Lei nº 10.406/02.

DO EXERCICIO SOCIAL BALANÇO E LUCROS

Clausula Décima Segunda- Anualmente, em 31 de dezembro, preceber-se-á ao balanço patrimonial, e demais demonstrações financeiras, sendo que os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos ou suportados pelos sócios, proporcionalmente as quotas de capital de cada um, ou mantidos em suspenso na sociedade a título específico, desde que assim deliberem os sócios, podendo a sociedade levantar balanços intermediários.

DA EXCLUSAO DE SOCIOS

Clausula Décima Terceira - A exclusão de sócio por justa causa somente será admitida quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, devendo neste caso ser determinada reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em prazo não inferior a cinco dias antes da reunião, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

DA LEGISLACAO SUPLETIVA E DO FORO

Clausula Décima Quarta - Em havendo conflito de interesses entre os sócios, com relação à consecução deste contrato, será o mesmo resolvido por meio de arbitragem, valendo esta como clausula compromissória.

Clausula Décima Quinta - Nas omissões deste instrumento e das normas do Código Civil sobre as limitadas, a sociedade reger-se-á pelo que dispõe o referido Código sobre as sociedades simples, elegendo, os contratantes, o foro da comarca de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir as questões ou ações oriundas do presente contrato.

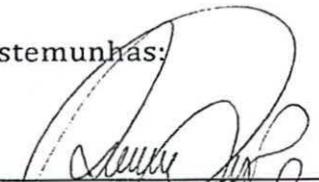
Clausula Décima Sexta- O administrador declara sob as penas da Lei que não está sendo processado nem foi definitivamente condenado em qualquer parte do Território Nacional, pela prática de crime de cuja pena vede, ainda que de modo temporário, o acesso as funções ou cargos públicos, ou por crime de prevaricação, falência culposa ou fraudulenta, peita ou suborno, peculato ou ainda crime contra as propriedades, a economia popular ou república, conforme artigo 1.011, § 1º, do Código Civil, Lei nº 10.406, de 10/01/2002.

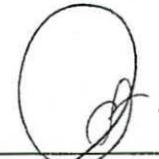
E, por estarem assim de pleno acordo, firmam "presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma.

 
Aparecida de Goiânia/GO, 12 de junho de 2014

EVPAR PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA
Valmir de Sousa Pereira


VALMIR DE SOUSA PEREIRA

Testemunhas:

Antonio Geraldo Rezende
CPF.: 549.665.401-78
RG: 1.928.702-SSP/GO

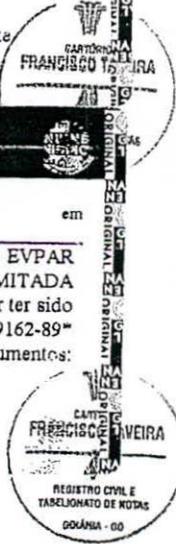

Wigney Max Arantes da Costa
CPF.: 412.787.471-68
RG: 2.190.935-SSP/GO

JUCEG JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS
CERTIFICO O REGISTRO EM 25/06/2014
SOB O NÚMERO: 52141169796
Protocolo: 14/116979-6
Empresa: 52 2 0211275 9
NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA
SECRETARIA-GERAL - PAULA MONTE LOBO VELOSO ROSSI
F. 364890

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283, Centro. CEP 74015-010, Goiânia - GO. Telefone: 62. 3212 1030.
Selo: 02001405121806023015537 consulte em <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de VALMIR DE SOUSA PEREIRA, por ter sido aposta em minha presença. *0108* FE19SAD67-758350-10* Dou fé. Goiânia, 18/06/2014 - 10:20:22h. Emolumentos: R\$33,32.
Em Test. da Verdade.
Naldimar Ferreira Bezerra Alves - Escrevente

CARTÓRIO FRANCISCO TAVEIRA
Av. Tocantins, 283, Centro. CEP 74015-010, Goiânia - GO. Telefone: 62. 3212 1030.
Selo: 02001405121806023015548 consulte em <https://extrajudicial.tigo.jus.br/selo>
Reconheço por verdadeira a assinatura indicada de EVPAR - PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LIMITADA representada por VALMIR DE SOUSA PEREIRA, por ter sido aposta em minha presença. *0108* F5508GEV3-1579162-89* Dou fé. Goiânia, 18/06/2014 - 10:22:15h. Emolumentos: R\$33,32.
Em Test. da Verdade.


Naldimar Ferreira Bezerra Alves
Escrevente
5





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 06.753.463/0001-00 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 21/07/2004	
NOME EMPRESARIAL NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) NEWCON CONSTRUCOES			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV DONA MARIA CARDOSO		NÚMERO SN	COMPLEMENTO QUADRA25 LT 12
CEP 74.915-520	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DA LUZ	MUNICÍPIO APARECIDA DE GOIANIA	UF GO
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/07/2004	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia 14/01/2015 às 10:20:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Impressão de Ficha Cadastral

Cadastro Preliminar

Pessoa*	CPF / CNPJ*	Nome / Razão Social*	Nome Fantasia
Jurídica	06.753.453/0001-00	Newcon Construções e Terceirizações Ltda - ME	Newcon Construções

Situação Cadastral

Inscrição Municipal*	Data de Inscrição*	Nº Processo	Data do Status*	Status*	Data Adesão	Inscrição Imobiliária
134821	25/3/2004		25/3/2004	Ativo	7/7/2009	

Endereço da Atividade

Endereço*		Cidade*	Bairro*
Avenida Dona Maria Cardoso		Aparecida de Goiânia	Setor Jardim Luz
UF*	CEP*	Número*	Complemento
GO	74915520	0	Qtd. 025 LL 0012 N°. 0
Fone		Fax	
(02) 32777979		(62)	
E-Mail		Home Page	

Endereço de Correspondência

Endereço*		Cidade*	Bairro*
Avenida Dona Maria Cardoso		Aparecida de Goiânia	Jardim Luz
UF*	CEP*	Número*	Complemento
GO	74960970	0	Qtd. 025 LL 0012
Fone		Fax	
(62) 3277-7979		(62)	
E-Mail		Home Page	

Endereço do Responsável Técnico - Valdeir Braz C. Junior

Endereço*		Cidade*	Bairro*
Rua MA 3		Goiânia	Residencial Olinda
UF*	CEP*	Número*	Complemento
GO	74735400	1	Qtd 09 LI 05
Fone		Fax	
(62)3277-7979		(62)3277-7979	
E-Mail		Home Page	
newcon.adm@terra.com.br			

CNAE Principal

CNAE	Atividade	Grupo
3811400	Coleta de resíduos não-perigosos	Coleta de resíduos

CNAES Secundários

Código	Atividade	Grupo
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	Aluguel de máquinas e equipamentos sem operador
7810600	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios	Atividades de limpeza

Atividades do Município

Código*	Atividade*	Grupo*	Atividade Principal*
8121400	[8121-4/00] Limpeza em prédios e em domicílios	[81,21-4] Limpeza em prédios e em domicílios	<input checked="" type="checkbox"/>
78205	Locação de Mão de Obra Temporária	Prestacional	<input checked="" type="checkbox"/>
81280	Atividade de Limpeza Não Especificadas Anteriormente	Prestacional	<input checked="" type="checkbox"/>
3811400	[3811-4/00] Coleta de resíduos não-perigosos	[38,11-4] Coleta de resíduos não-perigosos	<input checked="" type="checkbox"/>
7732201	[7732-2/01] Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes	[77,32-2] Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador	<input type="checkbox"/>
7810600	[7810-8/00] Seleção e agenciamento de mão-de-obra	[78,10-8] Seleção e agenciamento de mão-de-obra	<input checked="" type="checkbox"/>

Classificação do Contribuinte

Grupo Fiscal	Natureza Jurídica				
81 - Serviços Para Edifícios e Atividades Paisagísticas	Prestador de Serviço				
Regime	Alíquota	Valor (R\$)	Data de Emissão	Fim Estimado	
Mov. Econômico	3,00 %				
Recadstramento	Situação	Is. Emolu.	Subst. Tributário	DL Nomeação Subst.	Banco Preferencial
Concluído	Estabelecido	Não	Não		

Outras Informações

Emitir Nota Eletrônica
Sim

Pessoas Autorizadas

--



Sistema Integrado de Informações sobre Operações Interestaduais com Mercadorias
SINTEGRA / ICMS
Consulta Pública ao Cadastro
ESTADO DE GOIÁS



Nota de esclarecimento ao contribuinte

CADASTRO ATUALIZADO EM :16/7/2013 - 08:36:11

IDENTIFICAÇÃO CONTRIBUINTE

CNPJ: 06.753.463/0001-00 INSCRIÇÃO ESTADUAL - CCE: 10.411.872-5
NOME EMPRESARIAL:
NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME

ENDEREÇO ESTABELECIMENTO

LOGRADOURO:
AVENIDA DONA MARIA CARDOSO

NÚMERO:	QUADRA:	LOTE:	COMPLEMENTO:
S/N	25	12	

BAIRRO:
SETOR JARDIM LUZ

MUNICÍPIO: APARECIDA DE GOIANIA UF: GO
CEP: 74915175 TELEFONE:

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

ATIVIDADE ECONÔMICA:
7820500 - LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA TEMPORÁRIA

REGIME DE APURAÇÃO:
NORMAL

SITUAÇÃO CADASTRAL VIGENTE:
HABILITADO - ATIVO

DATA DESTA SITUAÇÃO CADASTRAL: 30/04/2008 DATA DE CADASTRAMENTO: 24/04/2007

OBSERVAÇÕES

- * OS DADOS ACIMA SÃO BASEADOS EM INFORMAÇÕES FORNECIDAS PELO CONTRIBUINTE, ESTANDO SUJEITOS A POSTERIOR CONFIRMAÇÃO PELO FISCO
- * O CAMPO DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL, REFERE-SE AO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL REALIZADA ANTES DE 04/2009 ATÉ A PRESENTE DATA.

DATA DA CONSULTA: 16/7/2013 08:36:11

[Acessar cadastro de outro Estado - Nota de esclarecimento ao contribuinte](#)

(CÓPIA DE IDENTIDADE)



ÓRGÃO DIRETO



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL)

ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DIVISÃO DE IDENTIFICAÇÃO

TESTES DE
VALMIR DE SOUSA PEREIRA
ALGUNS José de Sousa
Marta de Sousa
P. Nascimento
P. Nascimento
DATA DO NASCIMENTO 29/04/1982
SEX M
COR BRN
OBSERVAÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO



(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
COLEÇÃO CADERNOS DE IDENTIFICAÇÃO

VALMIR DE SOUSA PEREIRA

09-09-68

1/5 292 991 20



VALMIR DE SOUSA PEREIRA

09-09-68

1/5 292 991 20

VALMIR DE SOUSA PEREIRA



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 06.753.463/0001-00
Certidão n°: 86955139/2015
Expedição: 17/03/2015, às 08:14:42
Validade: 12/09/2015 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 06.753.463/0001-00, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011208-49.2014.5.18.0006 - TRT 18ª Região *

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 1.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Participar

Acesso à informação



Receita Federal

**CERTIDÃO**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA**
CNPJ: **06.753.463/0001-00**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

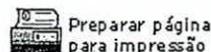
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 18:57:13 do dia 16/12/2014 <hora e data de Brasília>.
Válida até 14/06/2015.

Código de controle da certidão: **C41C.F89C.A824.C98C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



Preparar página
para impressão



Estado de Goiás
Secretaria da Fazenda
Gerencia de Cobrança e Processos Especiais
Gerencia da Divida Ativa e de Apoio a Execucao Fiscal

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 12556223

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:	CNPJ
NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA - ME	06.753.463/0001-00

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pelo TELEFONE 0800-648-2900 ou pela INTERNET, no endereço: <http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.484.864.943

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:	LOCAL E DATA: GOIANIA, 15 ABRIL DE 2015	HORA: 14:58:40:6
-------------	---	------------------



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 477824

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA - ME**
CPF/CNPJ: **6753463000100** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **39063**
ENDEREÇO: **AV. D. MARIA CARDOSO Nr. 0, Qd. 025, Lt. 0012, , Bairro SETOR JARDIM LUZ**
SITUAÇÃO ECONÔMICA:

CERTIDÃO E FUNDAMENTO LEGAL:

Certifica-se, nos termos dos artigos 367 e 368 da Lei Complementar Municipal nº 046/2011, para os fins de direito, que o sujeito passivo não possui pendência em seu nome e/ou imóvel acima citado, de natureza tributária perante a Fazenda Pública Municipal, relativos aos tributos administrados pela APARECIDA DE GOIÂNIA - GOIÁS, até a presente data.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal lançar e cobrar quaisquer dívidas tributárias de responsabilidade do sujeito passivo acima epigrafado, que vierem a ser apuradas e constituídas.

Finalidade:

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Quarta-feira 24 Junho 2015.

EMITIDA: Segunda-feira 25 Maio 2015 às 04:13:49

Código de Validação: 11887477824

Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal: www.aparecida.go.gov.br

SITUAÇÃO ECONÔMICA

01/01/0001 -

PIP
Carneil Rodrigues
33434
Sec

IMPRIMIR VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 06753463/0001-00
Razão Social: NEWCON CONSTRUCOES E TERCEIRIZACOES LTDA ME
Nome Fantasia: NEWCON CONSTRUCOES
Endereço: R DONA MARIA CARDOSO SN QD 25 LT 12 / JARDIM LUZ / APARECIDA DE GOIANIA / GO / 74915-175

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/05/2015 a 15/06/2015

Certificação Número: 2015051704502169224456

Informação obtida em 25/05/2015, às 15:56:41.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2015

ADITIVO DE PRORROGAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS.

Considerando o compromisso assumido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em promover publicidade e moralidade aos processos seletivos;

Considerando a necessidade de publicação de Aviso de Edital;

Considerando que o Aviso de Edital referente ao PROSEL 032/2015 fora publicado em Diário Oficial no dia 10 de abril de 2015 (Página 67);

Fica PRORROGADO o prazo para apresentação de propostas e entrega de documentos para o dia 23 de janeiro de 2015, às 17:00h.

Em virtude da mencionada prorrogação, altera o teor do item 4.6 do Edital publicado em *website* institucional, passando a constar a seguinte redação:

4.6 A não apresentação da totalidade dos documentos exigidos até o dia **23/04/2015 às 17h**, ou ainda a apresentação de documentos ou certidões vencidas, poderá importar em imediata inabilitação do proponente.

Os demais termos do edital de Processo Seletivo tombado sob o nº 032/2015, publicado em *website* institucional permanecem inalterados.

Goiania/GO, 22 de abril de 2015.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

PROCESSO SELETIVO Nº 032/2015 (004/2015)

ERRATA.

Considerando o compromisso assumido pelo Instituto de Gestão e Humanização – IGH em promover publicidade e moralidade aos processos seletivos;

Considerando que o Aviso de Edital referente ao PROSEL 004/2015 HMI fora publicado em Diário Oficial no dia 10 de abril de 2015 (Página 67);

Publica Errata: Onde se lê **PROCESSO SELETIVO Nº 032/2015**; Leia-se **PROCESSO SELETIVO Nº 004/2015 HMI**.

Os demais termos do edital do aludido Processo Seletivo, publicado em *website* institucional permanecem inalterados.

Goiania/GO, 22 de abril de 2015.

Paulo Bittencourt - Superintendente

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.



Hospital Materno Infantil

igh Instituto de
Gestão e
Humanização



SUS

Sistema Único de Saúde

SECRETARIA
DE ESTADO DA SAÚDE



GOVERNO DE
GOIÁS
NOSSO ESTADO CRESCE, VOCÊ CRESCE JUNTO

Goiânia/GO, 13 de maio de 2015

AO SETOR JURÍDICO DO IGH.

Ref.: Edital de Processo Seletivo nº 032/2015-HMI (Processo Seletivo para contratação de serviços especializados em Manutenção Predial para o Hospital Materno Infantil - HMI).

Por intermédio desta, na qualidade de Superintendente do Instituto de Gestão e Humanização – IGH, responsável pela gestão do Hospital de Materno Infantil - HMI, situado na cidade de Goiânia/GO, estado de Goiás, consoante termos do Contrato de Gestão nº 131/2012-SES-GO, tendo em vista análise dos autos do processo seletivo nº 032/2015-HMI, tendo a proponente NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.753.463/0001-00 apresentado melhor proposta, declaro vencedora do mencionado Processo Seletivo.

Deste modo, em hipótese de exaurimento do prazo recursal insculpido em Edital, já devidamente publicado, autorizo confecção de minuta para celebração de contrato com a empresa NEWCON CONSTRUÇÕES E TERCEIRIZAÇÕES LTDA. CNPJ: 06.753.463/0001-00.

Ademais, proceda-se com as devidas publicações.



Paulo Brito Bittencourt

Missão:

Promover a saúde da mulher e da criança por meio das ações sócio-educativas e assistência médico-hospitalar, no contexto da saúde pública do Estado de Goiás e contribuir para o desenvolvimento científico através do ensino e pesquisa.

Visão:

Ser referência em serviços especializados nas áreas da saúde da mulher e da criança, com enfoque na humanização da assistência integral aos seus clientes.